



### Departamento de Esgoto e Água de Guairá

<b>Publicações</b> .....	2
Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos	
Aditivos .....	2

### Município de Guairá

<b>3º Setor - Organizações da Sociedade Civil</b> .....	3
Processo Seletivo .....	3
<b>Departamento de Atos Normativos</b> .....	6
Decretos .....	6
Portarias .....	34
Retificação .....	48
<b>Diretoria de Educação, Cultura e Esportes</b> .....	49
Auxílio Transporte .....	49
<b>Licitações e Contratos</b> .....	53
Aviso de Licitação .....	53
Avisos .....	54
Extrato de Adjudicação/Homologação .....	55
Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos	
Aditivos .....	56
Extrato de Contrato .....	58

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.  
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:  
[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59  
Telefone: (17) 3331-2220  
Celular:  
E-mail: [camaraguaira@gmail.com](mailto:camaraguaira@gmail.com)  
Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000  
Guairá - SP  
Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

#### Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03  
Telefone: (17) 3330-1500  
Celular:  
E-mail: [compras3@deagua.com.br](mailto:compras3@deagua.com.br)  
Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000  
Guairá - SP  
Site: [www.deagua.com.br](http://www.deagua.com.br)

#### Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá

CNPJ: 07.253.706/0001-04  
Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269  
Celular:  
E-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)  
Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000  
Guairá - SP - SP  
Site: [www.guairaprev.com](http://www.guairaprev.com)

#### Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59  
Telefone: (17) 3332-5120  
Celular:  
E-mail: [diariooficial@guaira.sp.gov.br](mailto:diariooficial@guaira.sp.gov.br)  
Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000  
Guairá - SP  
Site: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



## Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

### Publicações

#### Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500  
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

### Extrato de Ata de Registro de Preços

O DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA TORNA PÚBLICO O RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023, para aquisição de reagentes, materiais e acessórios de laboratórios, para uso da Autarquia Municipal, conforme descrições e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos. Foram registrados os preços dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, para a licitante vencedora DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total estimado registrado de R\$ 181.590,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e noventa reais), dos itens: 02, 10, 15, 22, 23, 24, 32, 47 e 48, para a licitante vencedora HEXIS CIENTÍFICA LTDA, no valor total estimado registrado de R\$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) e dos itens: 08, 09 e 21, para a licitante vencedora DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA-EPP no valor total estimado registrado de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata. Não houve preços registrados em cadastro de reserva. Data de assinatura da Ata: 26/01/2024. Guaíra-SP, 31 de janeiro de 2024. Cleber Sander Ferreira – Diretor Interino.



## Município de Guairá

### 3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

#### Processo Seletivo



#### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06 de dezembro de 1976

Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal Lei n. 91108–Utilidade Pública Estadual Lei nº 2426–Utilidade Pública Municipal Lei nº 1100

### EDITAL Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2023

O departamento pessoal da APAE de Guairá convoca os candidatos habilitados no Processo Seletivo 02/2023 abaixo descrito a comparecer a sede da APAE de Guairá, sito à Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 até o dia 05 de fevereiro de 2024, das 8h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, munido do RG para manifestar interesse na sua contratação.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de recurso administrativo ou judicial, podendo a APAE de Guairá convocar os candidatos imediatamente classificados.

#### Cargo: Cuidador

Classif. Geral	Nome	Nota
5º	Ednéia Benedito da Silva	60,00
6º	Taiara Benedito Mendes	60,00
7º	Letiere Martins de Carvalho	60,00

Guairá (SP), 31 de janeiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Maria Jose dos Santos Caixeta  
Diretora APAE - Guairá/SP

End.: Rua Alexandre Muraishi nº 00250 – Centro – Guairá-Sp. CEP: 14.790-000  
Telefones: Fixo: 17-3331-2760 - Celular e WhatsApp: 17-99975-2760  
CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - Site: [www.apaeguaira.com.br](http://www.apaeguaira.com.br)



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06 de dezembro de 1976

Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal Lei n. 91108–Utilidade Pública Estadual Lei nº 2426–Utilidade Pública Municipal Lei nº 1100

### EDITAL Nº 02/2024

### CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2022

O departamento pessoal da APAE de Guairá convoca a candidata habilitada no Processo Seletivo 01/2022 abaixo descrito a comparecer a sede da APAE de Guairá, sito à Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 até o dia 05 de fevereiro de 2024, das 8h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, munido do RG para manifestar interesse na sua contratação.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de recurso administrativo ou judicial, podendo a APAE de Guairá convocar os candidatos imediatamente classificados.

#### Cargo: Professor

Classif. Geral	Nome	Nota
12º	Ana Laura Pereira da Cruz	50,00

Guairá (SP), 31 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Maria Jose dos Santos Caixeta  
Diretora Técnica APAE-Guairá/SP

End.: Rua Alexandre Muraishi nº 00250 – Centro – Guairá-Sp. CEP: 14.790-000  
Telefones: Fixo: 17-3331-2760 - Celular e WhatsApp: 17-99975-2760  
CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - Site: [www.apaeguaira.com.br](http://www.apaeguaira.com.br)



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06 de dezembro de 1976

Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal Lei n. 91108–Utilidade Pública Estadual Lei nº 2426–Utilidade Pública Municipal Lei nº 1100

### EDITAL Nº 03/2024

### CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 03/2023

O departamento pessoal da APAE de Guairá convoca os candidatos habilitados no Processo Seletivo 03/2023 abaixo descrito a comparecer a sede da APAE de Guairá, sito à Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 até o dia 05 de fevereiro de 2024, das 8h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, munido do RG para manifestar interesse na sua contratação.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de recurso administrativo ou judicial, podendo a APAE de Guairá convocar os candidatos imediatamente classificados.

#### Cargo: Psicólogo

Classif. Geral	Nome	Nota
1º	Caroline Roza de Carvalho Leandro	85,31

#### Cargo: Nutricionista

Classif. Geral	Nome	Nota
1º	Lara dos Santos da Costa	65,02

#### Cargo: Social Midea

Classif. Geral	Nome	Nota
1º	Victor Neri Cardoso de Sá	75,00
2º	Maria Eduarda Ferreira P. dos Santos	70,00
3º	Ana Flavia Japolla Israel	60,00

Guairá (SP), 31 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Jose dos Santos Caixeta  
Diretora Técnica APAE-Guairá/SP

End.: Rua Alexandre Muraishi nº 00250 – Centro – Guairá-Sp. CEP: 14.790-000  
Telefones: Fixo: 17-3331-2760 - Celular e WhatsApp: 17-99975-2760  
CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) - Site: [www.apaeguaira.com.br](http://www.apaeguaira.com.br)



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

#### Decretos



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### DECRETO Nº 7020, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.738,41 distribuídos as seguintes dotações:

01 09 05 TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0006.2044.0000 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
45,55  
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
220 008 CONVENIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR

01 09 05 TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0006.2044.0000 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
7.692,86  
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
220 008 CONVENIO ESTADUAL TRANSPORTES ESCOLAR

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**  
45,55

**Superávit**  
7.692,86

**Financeiro:**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 26 de janeiro de 2024.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 7 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



*Chefe do Departamento de Atos Normativos*

Página 2 de 2



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Decretos



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### DECRETO Nº 7021, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

*"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024 e dá outras providências."*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART.8, DA LEI Nº 3157 DE 30/06/2013 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Orçamentária Anual para o exercício de 2024

**Artigo 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de des impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unida contemplados.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 30 de janeiro de 2024.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO			
01	11	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
Ficha: 420	10.122.0022.2063.0000		Gestão do SUS	40.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO			
01	11	05	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
Ficha: 762	10.302.0021.2073.0000		Assistencia em Saude	400.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 763	10.302.0021.2073.0000		Assistencia em Saude	20.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO			
01	12	01	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E INCLUSÃO SOCIAL	
Ficha: 548	08.244.0014.2078.0000		Bloco de Proteção Social Básica	13.174,96
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO			
01	12	05	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Ficha: 603	08.122.0013.2077.0000		Sistema Unico de Assistencia Social -SUA	96.825,04
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Ficha: 604	08.122.0013.2077.0000		Sistema Unico de Assistencia Social -SUA	27.386,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO			
01	14	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
Ficha: 658	18.542.0025.2095.0000		Gestão Ambiental	80.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				677.386,00



### REDUÇÕES

LOCAL:	01	PODER EXECUTIVO		
	01	03	01	DEPARTAMENTO DE GABINETE
Ficha:	57	04.122.0010.1040.0000	Planejamento, Organização e Coordenação	-80.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	01	PODER EXECUTIVO		
	01	11	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
Ficha:	411	10.122.0022.1043.0000	Gestão do SUS	-60.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	01	PODER EXECUTIVO		
	01	11	06	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Ficha:	530	10.303.0021.2076.0000	Assistencia em Saude	-400.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA D	
LOCAL:	01	PODER EXECUTIVO		
	01	12	01	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BASICA E INCLUSÃO SOCIAL
Ficha:	538	08.243.0014.2078.0000	Bloco de Proteção Social Básica	-1.784,72
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	
Ficha:	547	08.244.0014.2078.0000	Bloco de Proteção Social Básica	-5.001,28
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	
LOCAL:	01	PODER EXECUTIVO		
	01	12	02	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL
Ficha:	568	08.243.0015.2081.0000	Bloco de Proteção Social Especial	-20.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	
Ficha:	575	08.244.0015.2081.0000	Bloco de Proteção Social Especial	-110.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-677.386,00



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Decretos



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### DECRETO Nº 7022 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

*“Reajusta as tarifas de Água e Esgoto, infrações, penalidades e suas taxas de serviços, e dá outras providências.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam reajustadas em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais) as tarifas de água e esgoto, taxas de serviços, infrações e penalidades constantes nos anexos II, III e IV do Decreto municipal nº 5167/2018.

**§1º** - O reajuste previsto neste artigo corresponde ao acúmulo do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes aos índices acumulados nos meses de janeiro de 2023 até dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Este decreto entrara em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Município de Guairá, 30 de Janeiro de 2024.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



Categoria Residencial				
FAIXA DE CONSUMO em metro cúbico (m <sup>3</sup> )	Valores vigentes deste 1º de Fevereiro de 2023.	Reajuste de 4,62% pelo IPCA do ano de 2023	Valor da Tarifa de Esgoto em Reais (25% da Tarifa da Água) B = (A x 25%)	Valor Total dos serviços de Água e Esgoto C = (A + B)
10	R\$ 14,69	R\$ 15,37	R\$ 3,84	R\$ 19,21
11	R\$ 16,16	R\$ 16,91	R\$ 4,23	R\$ 21,13
12	R\$ 17,63	R\$ 18,44	R\$ 4,61	R\$ 23,06
13	R\$ 19,10	R\$ 19,98	R\$ 5,00	R\$ 24,98
14	R\$ 20,57	R\$ 21,52	R\$ 5,38	R\$ 26,90
15	R\$ 22,04	R\$ 23,06	R\$ 5,76	R\$ 28,82
16	R\$ 23,51	R\$ 24,59	R\$ 6,15	R\$ 30,74
17	R\$ 25,39	R\$ 26,56	R\$ 6,64	R\$ 33,20
18	R\$ 26,88	R\$ 28,12	R\$ 7,03	R\$ 35,15
19	R\$ 28,37	R\$ 29,68	R\$ 7,42	R\$ 37,10
20	R\$ 29,87	R\$ 31,25	R\$ 7,81	R\$ 39,06
21	R\$ 31,36	R\$ 32,81	R\$ 8,20	R\$ 41,01
22	R\$ 32,85	R\$ 34,37	R\$ 8,59	R\$ 42,96
23	R\$ 34,62	R\$ 36,22	R\$ 9,06	R\$ 45,28
24	R\$ 36,13	R\$ 37,80	R\$ 9,45	R\$ 47,25
25	R\$ 37,63	R\$ 39,37	R\$ 9,84	R\$ 49,21
26	R\$ 39,14	R\$ 40,95	R\$ 10,24	R\$ 51,18
27	R\$ 40,64	R\$ 42,52	R\$ 10,63	R\$ 53,15
28	R\$ 42,15	R\$ 44,10	R\$ 11,02	R\$ 55,12
29	R\$ 43,65	R\$ 45,67	R\$ 11,42	R\$ 57,09
30	R\$ 45,16	R\$ 47,25	R\$ 11,81	R\$ 59,06
31	R\$ 47,41	R\$ 49,60	R\$ 12,40	R\$ 62,00
32	R\$ 49,71	R\$ 52,01	R\$ 13,00	R\$ 65,01
33	R\$ 51,66	R\$ 54,05	R\$ 13,51	R\$ 67,56
34	R\$ 54,05	R\$ 56,54	R\$ 14,14	R\$ 70,68
35	R\$ 56,06	R\$ 58,65	R\$ 14,66	R\$ 73,31
36	R\$ 58,09	R\$ 60,78	R\$ 15,19	R\$ 75,97



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 13 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



37	R\$ 60,60	R\$ 63,40	R\$ 15,85	R\$ 79,25
38	R\$ 62,69	R\$ 65,59	R\$ 16,40	R\$ 81,99
39	R\$ 65,28	R\$ 68,30	R\$ 17,07	R\$ 85,37
40	R\$ 67,44	R\$ 70,55	R\$ 17,64	R\$ 88,19
41	R\$ 69,62	R\$ 72,83	R\$ 18,21	R\$ 91,04
42	R\$ 72,33	R\$ 75,67	R\$ 18,92	R\$ 94,59
43	R\$ 74,57	R\$ 78,01	R\$ 19,50	R\$ 97,52
44	R\$ 77,36	R\$ 80,94	R\$ 20,23	R\$ 101,17
45	R\$ 79,66	R\$ 83,34	R\$ 20,84	R\$ 104,18
46	R\$ 81,99	R\$ 85,77	R\$ 21,44	R\$ 107,22
47	R\$ 85,47	R\$ 89,42	R\$ 22,35	R\$ 111,77
48	R\$ 89,02	R\$ 93,13	R\$ 23,28	R\$ 116,41
49	R\$ 91,46	R\$ 95,69	R\$ 23,92	R\$ 119,61
50	R\$ 93,93	R\$ 98,27	R\$ 24,57	R\$ 122,84
51	R\$ 95,81	R\$ 100,24	R\$ 25,06	R\$ 125,30
52	R\$ 100,82	R\$ 105,48	R\$ 26,37	R\$ 131,85
53	R\$ 103,40	R\$ 108,17	R\$ 27,04	R\$ 135,22
54	R\$ 106,00	R\$ 110,90	R\$ 27,72	R\$ 138,62
55	R\$ 109,29	R\$ 114,34	R\$ 28,58	R\$ 142,92
56	R\$ 111,95	R\$ 117,12	R\$ 29,28	R\$ 146,40
57	R\$ 115,32	R\$ 120,65	R\$ 30,16	R\$ 150,81
58	R\$ 118,74	R\$ 124,23	R\$ 31,06	R\$ 155,28
59	R\$ 122,92	R\$ 128,60	R\$ 32,15	R\$ 160,75
60	R\$ 125,72	R\$ 131,53	R\$ 32,88	R\$ 164,42
61	R\$ 129,29	R\$ 135,26	R\$ 33,82	R\$ 169,08
62	R\$ 132,90	R\$ 139,04	R\$ 34,76	R\$ 173,80
63	R\$ 136,56	R\$ 142,87	R\$ 35,72	R\$ 178,59
64	R\$ 141,04	R\$ 147,56	R\$ 36,89	R\$ 184,45
65	R\$ 144,03	R\$ 150,68	R\$ 37,67	R\$ 188,35
66	R\$ 147,04	R\$ 153,83	R\$ 38,46	R\$ 192,29
67	R\$ 151,69	R\$ 158,70	R\$ 39,67	R\$ 198,37
68	R\$ 154,77	R\$ 161,92	R\$ 40,48	R\$ 202,40
69	R\$ 158,71	R\$ 166,04	R\$ 41,51	R\$ 207,55
70	R\$ 164,38	R\$ 171,98	R\$ 42,99	R\$ 214,97
71	R\$ 167,59	R\$ 175,33	R\$ 43,83	R\$ 219,16
72	R\$ 170,81	R\$ 178,70	R\$ 44,68	R\$ 223,38
73	R\$ 174,94	R\$ 183,03	R\$ 45,76	R\$ 228,78



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 14 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



74	R\$ 178,23	R\$ 186,47	R\$ 46,62	R\$ 233,08
75	R\$ 182,45	R\$ 190,87	R\$ 47,72	R\$ 238,59
76	R\$ 185,79	R\$ 194,38	R\$ 48,59	R\$ 242,97
77	R\$ 189,17	R\$ 197,90	R\$ 49,48	R\$ 247,38
78	R\$ 191,62	R\$ 200,48	R\$ 50,12	R\$ 250,59
79	R\$ 195,98	R\$ 205,04	R\$ 51,26	R\$ 256,29
80	R\$ 199,43	R\$ 208,64	R\$ 52,16	R\$ 260,80
81	R\$ 203,87	R\$ 213,29	R\$ 53,32	R\$ 266,61
82	R\$ 207,37	R\$ 216,95	R\$ 54,24	R\$ 271,19
83	R\$ 210,90	R\$ 220,65	R\$ 55,16	R\$ 275,81
84	R\$ 215,47	R\$ 225,42	R\$ 56,36	R\$ 281,78
85	R\$ 219,06	R\$ 229,18	R\$ 57,29	R\$ 286,47
86	R\$ 223,70	R\$ 234,04	R\$ 58,51	R\$ 292,55
87	R\$ 228,40	R\$ 238,95	R\$ 59,74	R\$ 298,69
88	R\$ 231,03	R\$ 241,70	R\$ 60,42	R\$ 302,12
89	R\$ 234,72	R\$ 245,57	R\$ 61,39	R\$ 306,96
90	R\$ 239,53	R\$ 250,59	R\$ 62,65	R\$ 313,24
91	R\$ 242,19	R\$ 253,38	R\$ 63,34	R\$ 316,72
92	R\$ 245,96	R\$ 257,32	R\$ 64,33	R\$ 321,65
93	R\$ 250,87	R\$ 262,46	R\$ 65,62	R\$ 328,08
94	R\$ 253,57	R\$ 265,28	R\$ 66,32	R\$ 331,61
95	R\$ 257,41	R\$ 269,30	R\$ 67,33	R\$ 336,63
96	R\$ 260,12	R\$ 272,14	R\$ 68,03	R\$ 340,17
97	R\$ 264,00	R\$ 276,20	R\$ 69,05	R\$ 345,24
98	R\$ 269,08	R\$ 281,51	R\$ 70,38	R\$ 351,89
99	R\$ 271,83	R\$ 284,38	R\$ 71,10	R\$ 355,48
100	R\$ 275,78	R\$ 288,52	R\$ 72,13	R\$ 360,65
101	R\$ 278,53	R\$ 291,40	R\$ 72,85	R\$ 364,25
102	R\$ 281,29	R\$ 294,29	R\$ 73,57	R\$ 367,86
103	R\$ 286,53	R\$ 299,77	R\$ 74,94	R\$ 374,71
104	R\$ 290,56	R\$ 303,99	R\$ 76,00	R\$ 379,99
105	R\$ 293,36	R\$ 306,91	R\$ 76,73	R\$ 383,64
106	R\$ 297,43	R\$ 311,17	R\$ 77,79	R\$ 388,96
107	R\$ 300,23	R\$ 314,11	R\$ 78,53	R\$ 392,63
108	R\$ 305,64	R\$ 319,76	R\$ 79,94	R\$ 399,70
109	R\$ 308,47	R\$ 322,72	R\$ 80,68	R\$ 403,40
110	R\$ 312,63	R\$ 327,07	R\$ 81,77	R\$ 408,84



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 15 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



111	R\$ 315,47	R\$ 330,04	R\$ 82,51	R\$ 412,55
112	R\$ 318,31	R\$ 333,02	R\$ 83,25	R\$ 416,27
113	R\$ 323,87	R\$ 338,84	R\$ 84,71	R\$ 423,55
114	R\$ 326,74	R\$ 341,84	R\$ 85,46	R\$ 427,29
115	R\$ 330,99	R\$ 346,28	R\$ 86,57	R\$ 432,85
116	R\$ 333,87	R\$ 349,29	R\$ 87,32	R\$ 436,62
117	R\$ 336,75	R\$ 352,31	R\$ 88,08	R\$ 440,38
118	R\$ 342,47	R\$ 358,29	R\$ 89,57	R\$ 447,86
119	R\$ 345,37	R\$ 361,33	R\$ 90,33	R\$ 451,66
120	R\$ 351,16	R\$ 367,39	R\$ 91,85	R\$ 459,23
121	R\$ 354,09	R\$ 370,45	R\$ 92,61	R\$ 463,06
122	R\$ 358,48	R\$ 375,05	R\$ 93,76	R\$ 468,81
123	R\$ 361,42	R\$ 378,12	R\$ 94,53	R\$ 472,65
124	R\$ 364,36	R\$ 381,20	R\$ 95,30	R\$ 476,49
125	R\$ 367,30	R\$ 384,27	R\$ 96,07	R\$ 480,34
126	R\$ 368,72	R\$ 385,76	R\$ 96,44	R\$ 482,19
127	R\$ 376,24	R\$ 393,62	R\$ 98,40	R\$ 492,02
128	R\$ 379,20	R\$ 396,72	R\$ 99,18	R\$ 495,90
129	R\$ 383,71	R\$ 401,44	R\$ 100,36	R\$ 501,80
130	R\$ 386,69	R\$ 404,55	R\$ 101,14	R\$ 505,69
131	R\$ 389,66	R\$ 407,67	R\$ 101,92	R\$ 509,58
132	R\$ 394,23	R\$ 412,44	R\$ 103,11	R\$ 515,55
133	R\$ 397,21	R\$ 415,57	R\$ 103,89	R\$ 519,46
134	R\$ 400,20	R\$ 418,69	R\$ 104,67	R\$ 523,36
135	R\$ 406,44	R\$ 425,22	R\$ 106,30	R\$ 531,52
136	R\$ 409,45	R\$ 428,37	R\$ 107,09	R\$ 535,46
137	R\$ 412,46	R\$ 431,52	R\$ 107,88	R\$ 539,39
138	R\$ 415,47	R\$ 434,67	R\$ 108,67	R\$ 543,33
139	R\$ 420,16	R\$ 439,57	R\$ 109,89	R\$ 549,46
140	R\$ 423,18	R\$ 442,73	R\$ 110,68	R\$ 553,41
141	R\$ 426,20	R\$ 445,89	R\$ 111,47	R\$ 557,36
142	R\$ 429,22	R\$ 449,05	R\$ 112,26	R\$ 561,32
143	R\$ 435,69	R\$ 455,82	R\$ 113,95	R\$ 569,77
144	R\$ 438,74	R\$ 459,01	R\$ 114,75	R\$ 573,76
145	R\$ 441,78	R\$ 462,19	R\$ 115,55	R\$ 577,74
146	R\$ 444,83	R\$ 465,38	R\$ 116,35	R\$ 581,73
147	R\$ 449,65	R\$ 470,42	R\$ 117,61	R\$ 588,03



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 16 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



148	R\$ 452,89	R\$ 473,82	R\$ 118,45	R\$ 592,27
149	R\$ 455,95	R\$ 477,02	R\$ 119,25	R\$ 596,27
150	R\$ 460,90	R\$ 482,20	R\$ 120,55	R\$ 602,75
151 a 9999	R\$ 3,08 / m <sup>3</sup>	R\$ 3,22 / m <sup>3</sup>	25% da água	Água + Esgoto

### Categoria Social (\*)

FAIXA DE CONSUMO em metro cúbico (m <sup>3</sup> )	Valores vigentes deste 1º de Fevereiro de 2023.	Reajuste de 4,62% pelo IPCA do ano de 2023	Valor da Tarifa de Esgoto em Reais (25% da Tarifa da Água) B = (A x 25%)	Valor Total dos serviços de Água e Esgoto C = (A + B)
00 a 10	R\$ 11,27	R\$ 11,79	R\$ 2,95	R\$ 14,73
11	R\$ 12,540	R\$ 12,54	R\$ 3,14	R\$ 15,68
12	R\$ 13,680	R\$ 13,68	R\$ 3,42	R\$ 17,10
13	R\$ 14,820	R\$ 14,82	R\$ 3,71	R\$ 18,53
14	R\$ 15,960	R\$ 15,96	R\$ 3,99	R\$ 19,95
15	R\$ 17,100	R\$ 17,10	R\$ 4,28	R\$ 21,38
16	R\$ 18,240	R\$ 18,24	R\$ 4,56	R\$ 22,80
17	R\$ 19,380	R\$ 19,38	R\$ 4,85	R\$ 24,23
18	R\$ 20,520	R\$ 20,52	R\$ 5,13	R\$ 25,65
19	R\$ 21,660	R\$ 21,66	R\$ 5,42	R\$ 27,08
20	R\$ 22,800	R\$ 22,80	R\$ 5,70	R\$ 28,50
21	R\$ 23,940	R\$ 23,94	R\$ 5,99	R\$ 29,93
22	R\$ 25,080	R\$ 25,08	R\$ 6,27	R\$ 31,35
23	R\$ 26,220	R\$ 26,22	R\$ 6,56	R\$ 32,78
24	R\$ 27,360	R\$ 27,36	R\$ 6,84	R\$ 34,20
25	R\$ 28,500	R\$ 28,50	R\$ 7,13	R\$ 35,63
26	R\$ 29,640	R\$ 29,64	R\$ 7,41	R\$ 37,05
27	R\$ 30,780	R\$ 30,78	R\$ 7,70	R\$ 38,48
28	R\$ 31,920	R\$ 31,92	R\$ 7,98	R\$ 39,90
29	R\$ 33,060	R\$ 33,06	R\$ 8,27	R\$ 41,33
30	R\$ 34,200	R\$ 34,20	R\$ 8,55	R\$ 42,75
31	R\$ 47,41	R\$ 49,60	R\$ 12,40	R\$ 62,00
32	R\$ 49,71	R\$ 52,01	R\$ 13,00	R\$ 65,01
33	R\$ 51,66	R\$ 54,05	R\$ 13,51	R\$ 67,56



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 17 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



34	R\$ 54,05	R\$ 56,54	R\$ 14,14	R\$ 70,68
35	R\$ 56,06	R\$ 58,65	R\$ 14,66	R\$ 73,31
36	R\$ 58,09	R\$ 60,78	R\$ 15,19	R\$ 75,97
37	R\$ 60,60	R\$ 63,40	R\$ 15,85	R\$ 79,25
38	R\$ 62,69	R\$ 65,59	R\$ 16,40	R\$ 81,99
39	R\$ 65,28	R\$ 68,30	R\$ 17,07	R\$ 85,37
40	R\$ 67,44	R\$ 70,55	R\$ 17,64	R\$ 88,19
41	R\$ 69,62	R\$ 72,83	R\$ 18,21	R\$ 91,04
42	R\$ 72,33	R\$ 75,67	R\$ 18,92	R\$ 94,59
43	R\$ 74,57	R\$ 78,01	R\$ 19,50	R\$ 97,52
44	R\$ 77,36	R\$ 80,94	R\$ 20,23	R\$ 101,17
45	R\$ 79,66	R\$ 83,34	R\$ 20,84	R\$ 104,18
46	R\$ 81,99	R\$ 85,77	R\$ 21,44	R\$ 107,22
47	R\$ 85,47	R\$ 89,42	R\$ 22,35	R\$ 111,77
48	R\$ 89,02	R\$ 93,13	R\$ 23,28	R\$ 116,41
49	R\$ 91,46	R\$ 95,69	R\$ 23,92	R\$ 119,61
50	R\$ 93,93	R\$ 98,27	R\$ 24,57	R\$ 122,84
51	R\$ 95,81	R\$ 100,24	R\$ 25,06	R\$ 125,30
52	R\$ 100,82	R\$ 105,48	R\$ 26,37	R\$ 131,85
53	R\$ 103,40	R\$ 108,17	R\$ 27,04	R\$ 135,22
54	R\$ 106,00	R\$ 110,90	R\$ 27,72	R\$ 138,62
55	R\$ 109,29	R\$ 114,34	R\$ 28,58	R\$ 142,92
56	R\$ 111,95	R\$ 117,12	R\$ 29,28	R\$ 146,40
57	R\$ 115,32	R\$ 120,65	R\$ 30,16	R\$ 150,81
58	R\$ 118,74	R\$ 124,23	R\$ 31,06	R\$ 155,28
59	R\$ 122,92	R\$ 128,60	R\$ 32,15	R\$ 160,75
60	R\$ 125,72	R\$ 131,53	R\$ 32,88	R\$ 164,42
61	R\$ 129,29	R\$ 135,26	R\$ 33,82	R\$ 169,08
62	R\$ 132,90	R\$ 139,04	R\$ 34,76	R\$ 173,80
63	R\$ 136,56	R\$ 142,87	R\$ 35,72	R\$ 178,59
64	R\$ 141,04	R\$ 147,56	R\$ 36,89	R\$ 184,45
65	R\$ 144,03	R\$ 150,68	R\$ 37,67	R\$ 188,35
66	R\$ 147,04	R\$ 153,83	R\$ 38,46	R\$ 192,29
67	R\$ 151,69	R\$ 158,70	R\$ 39,67	R\$ 198,37



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 18 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



68	R\$ 154,77	R\$ 161,92	R\$ 40,48	R\$ 202,40
69	R\$ 158,71	R\$ 166,04	R\$ 41,51	R\$ 207,55
70	R\$ 164,38	R\$ 171,98	R\$ 42,99	R\$ 214,97
71	R\$ 167,59	R\$ 175,33	R\$ 43,83	R\$ 219,16
72	R\$ 170,81	R\$ 178,70	R\$ 44,68	R\$ 223,38
73	R\$ 174,94	R\$ 183,03	R\$ 45,76	R\$ 228,78
74	R\$ 178,23	R\$ 186,47	R\$ 46,62	R\$ 233,08
75	R\$ 182,45	R\$ 190,87	R\$ 47,72	R\$ 238,59
76	R\$ 185,79	R\$ 194,38	R\$ 48,59	R\$ 242,97
77	R\$ 189,17	R\$ 197,90	R\$ 49,48	R\$ 247,38
78	R\$ 191,62	R\$ 200,48	R\$ 50,12	R\$ 250,59
79	R\$ 195,98	R\$ 205,04	R\$ 51,26	R\$ 256,29
80	R\$ 199,43	R\$ 208,64	R\$ 52,16	R\$ 260,80
81	R\$ 203,87	R\$ 213,29	R\$ 53,32	R\$ 266,61
82	R\$ 207,37	R\$ 216,95	R\$ 54,24	R\$ 271,19
83	R\$ 210,90	R\$ 220,65	R\$ 55,16	R\$ 275,81
84	R\$ 215,47	R\$ 225,42	R\$ 56,36	R\$ 281,78
85	R\$ 219,06	R\$ 229,18	R\$ 57,29	R\$ 286,47
86	R\$ 223,70	R\$ 234,04	R\$ 58,51	R\$ 292,55
87	R\$ 228,40	R\$ 238,95	R\$ 59,74	R\$ 298,69
88	R\$ 231,03	R\$ 241,70	R\$ 60,42	R\$ 302,12
89	R\$ 234,72	R\$ 245,57	R\$ 61,39	R\$ 306,96
90	R\$ 239,53	R\$ 250,59	R\$ 62,65	R\$ 313,24
91	R\$ 242,19	R\$ 253,38	R\$ 63,34	R\$ 316,72
92	R\$ 245,96	R\$ 257,32	R\$ 64,33	R\$ 321,65
93	R\$ 250,87	R\$ 262,46	R\$ 65,62	R\$ 328,08
94	R\$ 253,57	R\$ 265,28	R\$ 66,32	R\$ 331,61
95	R\$ 257,41	R\$ 269,30	R\$ 67,33	R\$ 336,63
96	R\$ 260,12	R\$ 272,14	R\$ 68,03	R\$ 340,17
97	R\$ 264,00	R\$ 276,20	R\$ 69,05	R\$ 345,24
98	R\$ 269,08	R\$ 281,51	R\$ 70,38	R\$ 351,89
99	R\$ 271,83	R\$ 284,38	R\$ 71,10	R\$ 355,48
100	R\$ 275,78	R\$ 288,52	R\$ 72,13	R\$ 360,65
101	R\$ 278,53	R\$ 291,40	R\$ 72,85	R\$ 364,25



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 19 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



102	R\$ 281,29	R\$ 294,29	R\$ 73,57	R\$ 367,86
103	R\$ 286,53	R\$ 299,77	R\$ 74,94	R\$ 374,71
104	R\$ 290,56	R\$ 303,99	R\$ 76,00	R\$ 379,99
105	R\$ 293,36	R\$ 306,91	R\$ 76,73	R\$ 383,64
106	R\$ 297,43	R\$ 311,17	R\$ 77,79	R\$ 388,96
107	R\$ 300,23	R\$ 314,11	R\$ 78,53	R\$ 392,63
108	R\$ 305,64	R\$ 319,76	R\$ 79,94	R\$ 399,70
109	R\$ 308,47	R\$ 322,72	R\$ 80,68	R\$ 403,40
110	R\$ 312,63	R\$ 327,07	R\$ 81,77	R\$ 408,84
111	R\$ 315,47	R\$ 330,04	R\$ 82,51	R\$ 412,55
112	R\$ 318,31	R\$ 333,02	R\$ 83,25	R\$ 416,27
113	R\$ 323,87	R\$ 338,84	R\$ 84,71	R\$ 423,55
114	R\$ 326,74	R\$ 341,84	R\$ 85,46	R\$ 427,29
115	R\$ 330,99	R\$ 346,28	R\$ 86,57	R\$ 432,85
116	R\$ 333,87	R\$ 349,29	R\$ 87,32	R\$ 436,62
117	R\$ 336,75	R\$ 352,31	R\$ 88,08	R\$ 440,38
118	R\$ 342,47	R\$ 358,29	R\$ 89,57	R\$ 447,86
119	R\$ 345,37	R\$ 361,33	R\$ 90,33	R\$ 451,66
120	R\$ 351,16	R\$ 367,39	R\$ 91,85	R\$ 459,23
121	R\$ 354,09	R\$ 370,45	R\$ 92,61	R\$ 463,06
122	R\$ 358,48	R\$ 375,05	R\$ 93,76	R\$ 468,81
123	R\$ 361,42	R\$ 378,12	R\$ 94,53	R\$ 472,65
124	R\$ 364,36	R\$ 381,20	R\$ 95,30	R\$ 476,49
125	R\$ 367,30	R\$ 384,27	R\$ 96,07	R\$ 480,34
126	R\$ 368,72	R\$ 385,76	R\$ 96,44	R\$ 482,19
127	R\$ 376,24	R\$ 393,62	R\$ 98,40	R\$ 492,02
128	R\$ 379,20	R\$ 396,72	R\$ 99,18	R\$ 495,90
129	R\$ 383,71	R\$ 401,44	R\$ 100,36	R\$ 501,80
130	R\$ 386,69	R\$ 404,55	R\$ 101,14	R\$ 505,69
131	R\$ 389,66	R\$ 407,67	R\$ 101,92	R\$ 509,58
132	R\$ 394,23	R\$ 412,44	R\$ 103,11	R\$ 515,55
133	R\$ 397,21	R\$ 415,57	R\$ 103,89	R\$ 519,46
134	R\$ 400,20	R\$ 418,69	R\$ 104,67	R\$ 523,36
135	R\$ 406,44	R\$ 425,22	R\$ 106,30	R\$ 531,52
136	R\$ 409,45	R\$ 428,37	R\$ 107,09	R\$ 535,46



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 20 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



137	R\$ 412,46	R\$ 431,52	R\$ 107,88	R\$ 539,39
138	R\$ 415,47	R\$ 434,67	R\$ 108,67	R\$ 543,33
139	R\$ 420,16	R\$ 439,57	R\$ 109,89	R\$ 549,46
140	R\$ 423,18	R\$ 442,73	R\$ 110,68	R\$ 553,41
141	R\$ 426,20	R\$ 445,89	R\$ 111,47	R\$ 557,36
142	R\$ 429,22	R\$ 449,05	R\$ 112,26	R\$ 561,32
143	R\$ 435,69	R\$ 455,82	R\$ 113,95	R\$ 569,77
144	R\$ 438,74	R\$ 459,01	R\$ 114,75	R\$ 573,76
145	R\$ 441,78	R\$ 462,19	R\$ 115,55	R\$ 577,74
146	R\$ 444,83	R\$ 465,38	R\$ 116,35	R\$ 581,73
147	R\$ 449,65	R\$ 470,42	R\$ 117,61	R\$ 588,03
148	R\$ 452,89	R\$ 473,82	R\$ 118,45	R\$ 592,27
149	R\$ 455,95	R\$ 477,02	R\$ 119,25	R\$ 596,27
150	R\$ 460,90	R\$ 482,20	R\$ 120,55	R\$ 602,75
151 a 9999	R\$ 3,08 / m <sup>3</sup>	R\$ 3,22	25% da água	Água + Esgoto

Categoria Comercial				
FAIXA DE CONSUMO em metro cúbico (m <sup>3</sup> )	Valores vigentes deste 1º de Fevereiro de 2023.	Reajuste de 4,62% pelo IPCA do ano de 2023	Valor da Tarifa de Esgoto em Reais (25% da Tarifa da Água) B = (A x 25%)	Valor Total dos serviços de Água e Esgoto C = (A + B)
00 a 15	R\$ 25,05	R\$ 26,20	R\$ 6,55	R\$ 32,76
16	R\$ 27,28	R\$ 28,54	R\$ 7,13	R\$ 35,67
17	R\$ 28,99	R\$ 30,33	R\$ 7,58	R\$ 37,91
18	R\$ 31,02	R\$ 32,45	R\$ 8,11	R\$ 40,56
19	R\$ 32,73	R\$ 34,24	R\$ 8,56	R\$ 42,80
20	R\$ 34,81	R\$ 36,42	R\$ 9,10	R\$ 45,52
21	R\$ 36,54	R\$ 38,23	R\$ 9,56	R\$ 47,79
22	R\$ 38,28	R\$ 40,05	R\$ 10,01	R\$ 50,06
23	R\$ 40,03	R\$ 41,88	R\$ 10,47	R\$ 52,35
24	R\$ 41,77	R\$ 43,70	R\$ 10,93	R\$ 54,63
25	R\$ 43,94	R\$ 45,97	R\$ 11,49	R\$ 57,46
26	R\$ 45,70	R\$ 47,81	R\$ 11,95	R\$ 59,76
27	R\$ 47,45	R\$ 49,64	R\$ 12,41	R\$ 62,05



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 21 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



28	R\$ 49,21	R\$ 51,49	R\$ 12,87	R\$ 64,36
29	R\$ 50,99	R\$ 53,34	R\$ 13,34	R\$ 66,68
30	R\$ 52,74	R\$ 55,18	R\$ 13,79	R\$ 68,97
31	R\$ 54,49	R\$ 57,01	R\$ 14,25	R\$ 71,26
32	R\$ 57,37	R\$ 60,02	R\$ 15,01	R\$ 75,03
33	R\$ 59,16	R\$ 61,90	R\$ 15,47	R\$ 77,37
34	R\$ 62,17	R\$ 65,04	R\$ 16,26	R\$ 81,30
35	R\$ 63,98	R\$ 66,94	R\$ 16,74	R\$ 83,68
36	R\$ 67,08	R\$ 70,18	R\$ 17,55	R\$ 87,73
37	R\$ 70,24	R\$ 73,49	R\$ 18,37	R\$ 91,86
38	R\$ 72,81	R\$ 76,18	R\$ 19,04	R\$ 95,22
39	R\$ 75,42	R\$ 78,90	R\$ 19,73	R\$ 98,63
40	R\$ 78,04	R\$ 81,64	R\$ 20,41	R\$ 102,06
41	R\$ 80,00	R\$ 83,70	R\$ 20,92	R\$ 104,62
42	R\$ 82,71	R\$ 86,53	R\$ 21,63	R\$ 108,16
43	R\$ 84,66	R\$ 88,57	R\$ 22,14	R\$ 110,72
44	R\$ 87,41	R\$ 91,45	R\$ 22,86	R\$ 114,31
45	R\$ 90,18	R\$ 94,34	R\$ 23,59	R\$ 117,93
46	R\$ 93,00	R\$ 97,30	R\$ 24,32	R\$ 121,62
47	R\$ 97,48	R\$ 101,99	R\$ 25,50	R\$ 127,48
48	R\$ 100,42	R\$ 105,06	R\$ 26,26	R\$ 131,32
49	R\$ 104,23	R\$ 109,05	R\$ 27,26	R\$ 136,31
50	R\$ 107,25	R\$ 112,21	R\$ 28,05	R\$ 140,26
51	R\$ 111,17	R\$ 116,31	R\$ 29,08	R\$ 145,38
52	R\$ 114,27	R\$ 119,55	R\$ 29,89	R\$ 149,43
53	R\$ 118,34	R\$ 123,80	R\$ 30,95	R\$ 154,75
54	R\$ 121,50	R\$ 127,11	R\$ 31,78	R\$ 158,89
55	R\$ 124,73	R\$ 130,50	R\$ 32,62	R\$ 163,12
56	R\$ 128,98	R\$ 134,94	R\$ 33,73	R\$ 168,67
57	R\$ 132,28	R\$ 138,39	R\$ 34,60	R\$ 172,98
58	R\$ 135,63	R\$ 141,89	R\$ 35,47	R\$ 177,37
59	R\$ 139,00	R\$ 145,42	R\$ 36,36	R\$ 181,78
60	R\$ 142,41	R\$ 148,99	R\$ 37,25	R\$ 186,24
61	R\$ 146,91	R\$ 153,70	R\$ 38,42	R\$ 192,12



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 22 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



62	R\$ 151,49	R\$ 158,49	R\$ 39,62	R\$ 198,12
63	R\$ 159,49	R\$ 166,86	R\$ 41,71	R\$ 208,57
64	R\$ 163,14	R\$ 170,68	R\$ 42,67	R\$ 213,35
65	R\$ 167,99	R\$ 175,75	R\$ 43,94	R\$ 219,69
66	R\$ 171,73	R\$ 179,66	R\$ 44,92	R\$ 224,58
67	R\$ 174,32	R\$ 182,38	R\$ 45,59	R\$ 227,97
68	R\$ 176,93	R\$ 185,11	R\$ 46,28	R\$ 231,38
69	R\$ 180,76	R\$ 189,11	R\$ 47,28	R\$ 236,39
70	R\$ 183,38	R\$ 191,85	R\$ 47,96	R\$ 239,81
71	R\$ 187,23	R\$ 195,88	R\$ 48,97	R\$ 244,85
72	R\$ 191,15	R\$ 199,98	R\$ 49,99	R\$ 249,97
73	R\$ 195,09	R\$ 204,10	R\$ 51,03	R\$ 255,13
74	R\$ 199,06	R\$ 208,25	R\$ 52,06	R\$ 260,32
75	R\$ 203,06	R\$ 212,44	R\$ 53,11	R\$ 265,55
76	R\$ 205,77	R\$ 215,28	R\$ 53,82	R\$ 269,09
77	R\$ 209,82	R\$ 219,52	R\$ 54,88	R\$ 274,40
78	R\$ 213,94	R\$ 223,83	R\$ 55,96	R\$ 279,78
79	R\$ 218,06	R\$ 228,13	R\$ 57,03	R\$ 285,17
80	R\$ 222,22	R\$ 232,48	R\$ 58,12	R\$ 290,60
81	R\$ 226,43	R\$ 236,90	R\$ 59,22	R\$ 296,12
82	R\$ 230,67	R\$ 241,32	R\$ 60,33	R\$ 301,65
83	R\$ 233,47	R\$ 244,26	R\$ 61,07	R\$ 305,33
84	R\$ 237,76	R\$ 248,74	R\$ 62,18	R\$ 310,92
85	R\$ 242,09	R\$ 253,27	R\$ 63,32	R\$ 316,59
86	R\$ 244,93	R\$ 256,25	R\$ 64,06	R\$ 320,31
87	R\$ 249,30	R\$ 260,82	R\$ 65,21	R\$ 326,03
88	R\$ 252,17	R\$ 263,82	R\$ 65,96	R\$ 329,78
89	R\$ 256,61	R\$ 268,46	R\$ 67,12	R\$ 335,58
90	R\$ 261,08	R\$ 273,14	R\$ 68,28	R\$ 341,42
91	R\$ 265,57	R\$ 277,84	R\$ 69,46	R\$ 347,30
92	R\$ 270,12	R\$ 282,60	R\$ 70,65	R\$ 353,25
93	R\$ 274,69	R\$ 287,38	R\$ 71,85	R\$ 359,23
94	R\$ 279,29	R\$ 292,19	R\$ 73,05	R\$ 365,24
95	R\$ 283,92	R\$ 297,04	R\$ 74,26	R\$ 371,30
96	R\$ 288,62	R\$ 301,95	R\$ 75,49	R\$ 377,44
97	R\$ 293,32	R\$ 306,87	R\$ 76,72	R\$ 383,58



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 23 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



98	R\$ 298,08	R\$ 311,85	R\$ 77,96	R\$ 389,81
99	R\$ 302,85	R\$ 316,84	R\$ 79,21	R\$ 396,05
100	R\$ 312,94	R\$ 327,39	R\$ 81,85	R\$ 409,24
101 a 9999	R\$ 3,14 / m <sup>3</sup>	R\$ 3,28 / m <sup>3</sup>	25%	Água + Esgoto

### Categoria Industrial

FAIXA DE CONSUMO em metro cúbico (m <sup>3</sup> )	Valores vigentes deste 1º de Fevereiro de 2023.	Reajuste de 4,62% pelo IPCA do ano de 2023	Valor da Tarifa de Esgoto em Reais (25% da Tarifa da Água) B = (A x 25%)	Valor Total dos serviços de Água e Esgoto C = (A + B)
00 a 60	R\$ 130,80	R\$ 136,85	R\$ 34,21	R\$ 171,06
61	R\$ 135,41	R\$ 141,67	R\$ 35,42	R\$ 177,09
62	R\$ 140,79	R\$ 147,29	R\$ 36,82	R\$ 184,12
63	R\$ 146,20	R\$ 152,96	R\$ 38,24	R\$ 191,20
64	R\$ 151,71	R\$ 158,72	R\$ 39,68	R\$ 198,40
65	R\$ 157,29	R\$ 164,55	R\$ 41,14	R\$ 205,69
66	R\$ 162,92	R\$ 170,44	R\$ 42,61	R\$ 213,05
67	R\$ 167,12	R\$ 174,84	R\$ 43,71	R\$ 218,55
68	R\$ 171,31	R\$ 179,23	R\$ 44,81	R\$ 224,04
69	R\$ 175,48	R\$ 183,59	R\$ 45,90	R\$ 229,49
70	R\$ 179,68	R\$ 187,98	R\$ 46,99	R\$ 234,97
71	R\$ 183,90	R\$ 192,39	R\$ 48,10	R\$ 240,49
72	R\$ 188,04	R\$ 196,73	R\$ 49,18	R\$ 245,91
73	R\$ 192,24	R\$ 201,13	R\$ 50,28	R\$ 251,41
74	R\$ 196,43	R\$ 205,50	R\$ 51,37	R\$ 256,87
75	R\$ 201,53	R\$ 210,84	R\$ 52,71	R\$ 263,54
76	R\$ 205,74	R\$ 215,25	R\$ 53,81	R\$ 269,06
77	R\$ 210,91	R\$ 220,65	R\$ 55,16	R\$ 275,81
78	R\$ 215,14	R\$ 225,08	R\$ 56,27	R\$ 281,35
79	R\$ 219,36	R\$ 229,49	R\$ 57,37	R\$ 286,86
80	R\$ 224,60	R\$ 234,97	R\$ 58,74	R\$ 293,71
81	R\$ 228,85	R\$ 239,43	R\$ 59,86	R\$ 299,28



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 24 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



82	R\$ 234,15	R\$ 244,97	R\$ 61,24	R\$ 306,21
83	R\$ 238,44	R\$ 249,45	R\$ 62,36	R\$ 311,81
84	R\$ 242,68	R\$ 253,89	R\$ 63,47	R\$ 317,36
85	R\$ 248,08	R\$ 259,54	R\$ 64,89	R\$ 324,43
86	R\$ 253,51	R\$ 265,22	R\$ 66,31	R\$ 331,53
87	R\$ 260,13	R\$ 272,15	R\$ 68,04	R\$ 340,19
88	R\$ 264,45	R\$ 276,67	R\$ 69,17	R\$ 345,84
89	R\$ 268,80	R\$ 281,22	R\$ 70,30	R\$ 351,52
90	R\$ 273,15	R\$ 285,77	R\$ 71,44	R\$ 357,22
91	R\$ 279,90	R\$ 292,84	R\$ 73,21	R\$ 366,04
92	R\$ 286,65	R\$ 299,90	R\$ 74,97	R\$ 374,87
93	R\$ 293,40	R\$ 306,96	R\$ 76,74	R\$ 383,70
94	R\$ 302,84	R\$ 316,83	R\$ 79,21	R\$ 396,03
95	R\$ 309,23	R\$ 323,52	R\$ 80,88	R\$ 404,40
96	R\$ 316,05	R\$ 330,65	R\$ 82,66	R\$ 413,31
97	R\$ 323,26	R\$ 338,20	R\$ 84,55	R\$ 422,75
98	R\$ 330,09	R\$ 345,34	R\$ 86,33	R\$ 431,67
99	R\$ 336,61	R\$ 352,16	R\$ 88,04	R\$ 440,20
100	R\$ 343,11	R\$ 358,96	R\$ 89,74	R\$ 448,70
101	R\$ 349,44	R\$ 365,59	R\$ 91,40	R\$ 456,98
102	R\$ 355,92	R\$ 372,36	R\$ 93,09	R\$ 465,45
103	R\$ 362,21	R\$ 378,95	R\$ 94,74	R\$ 473,68
104	R\$ 368,68	R\$ 385,72	R\$ 96,43	R\$ 482,15
105	R\$ 375,11	R\$ 392,44	R\$ 98,11	R\$ 490,55
106	R\$ 381,53	R\$ 399,16	R\$ 99,79	R\$ 498,94
107	R\$ 387,93	R\$ 405,85	R\$ 101,46	R\$ 507,31
108	R\$ 394,34	R\$ 412,55	R\$ 103,14	R\$ 515,69
109	R\$ 400,72	R\$ 419,23	R\$ 104,81	R\$ 524,04
110	R\$ 407,09	R\$ 425,90	R\$ 106,48	R\$ 532,38
111	R\$ 413,45	R\$ 432,55	R\$ 108,14	R\$ 540,69
112	R\$ 419,84	R\$ 439,23	R\$ 109,81	R\$ 549,04
113	R\$ 426,17	R\$ 445,86	R\$ 111,47	R\$ 557,33
114	R\$ 432,69	R\$ 452,68	R\$ 113,17	R\$ 565,86
115	R\$ 439,18	R\$ 459,47	R\$ 114,87	R\$ 574,34
116	R\$ 445,69	R\$ 466,28	R\$ 116,57	R\$ 582,85
117	R\$ 452,21	R\$ 473,11	R\$ 118,28	R\$ 591,38
118	R\$ 458,51	R\$ 479,69	R\$ 119,92	R\$ 599,62



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 25 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



119	R\$ 465,00	R\$ 486,48	R\$ 121,62	R\$ 608,10
120	R\$ 471,44	R\$ 493,22	R\$ 123,31	R\$ 616,53
121	R\$ 479,09	R\$ 501,22	R\$ 125,31	R\$ 626,53
122	R\$ 486,92	R\$ 509,42	R\$ 127,35	R\$ 636,77
123	R\$ 494,65	R\$ 517,50	R\$ 129,38	R\$ 646,88
124	R\$ 502,36	R\$ 525,57	R\$ 131,39	R\$ 656,96
125	R\$ 510,09	R\$ 533,66	R\$ 133,41	R\$ 667,07
126	R\$ 517,86	R\$ 541,79	R\$ 135,45	R\$ 677,23
127	R\$ 525,52	R\$ 549,80	R\$ 137,45	R\$ 687,25
128	R\$ 533,34	R\$ 557,98	R\$ 139,49	R\$ 697,47
129	R\$ 541,11	R\$ 566,11	R\$ 141,53	R\$ 707,63
130	R\$ 548,88	R\$ 574,24	R\$ 143,56	R\$ 717,79
131	R\$ 556,63	R\$ 582,35	R\$ 145,59	R\$ 727,94
132	R\$ 564,37	R\$ 590,44	R\$ 147,61	R\$ 738,05
133	R\$ 572,12	R\$ 598,56	R\$ 149,64	R\$ 748,19
134	R\$ 579,76	R\$ 606,54	R\$ 151,63	R\$ 758,17
135	R\$ 587,47	R\$ 614,62	R\$ 153,65	R\$ 768,27
136	R\$ 595,08	R\$ 622,57	R\$ 155,64	R\$ 778,22
137	R\$ 602,78	R\$ 630,62	R\$ 157,66	R\$ 788,28
138	R\$ 610,48	R\$ 638,69	R\$ 159,67	R\$ 798,36
139	R\$ 618,20	R\$ 646,76	R\$ 161,69	R\$ 808,45
140	R\$ 625,88	R\$ 654,80	R\$ 163,70	R\$ 818,50
141	R\$ 633,70	R\$ 662,98	R\$ 165,75	R\$ 828,73
142	R\$ 641,41	R\$ 671,04	R\$ 167,76	R\$ 838,80
143	R\$ 649,08	R\$ 679,07	R\$ 169,77	R\$ 848,83
144	R\$ 656,90	R\$ 687,25	R\$ 171,81	R\$ 859,06
145	R\$ 664,57	R\$ 695,27	R\$ 173,82	R\$ 869,09
146	R\$ 672,30	R\$ 703,36	R\$ 175,84	R\$ 879,20
147	R\$ 680,03	R\$ 711,45	R\$ 177,86	R\$ 889,31
148	R\$ 687,82	R\$ 719,59	R\$ 179,90	R\$ 899,49
149	R\$ 695,59	R\$ 727,72	R\$ 181,93	R\$ 909,65
150	R\$ 703,28	R\$ 735,77	R\$ 183,94	R\$ 919,71
151	R\$ 711,14	R\$ 743,99	R\$ 186,00	R\$ 929,99
152	R\$ 718,81	R\$ 752,02	R\$ 188,00	R\$ 940,02
153	R\$ 726,59	R\$ 760,16	R\$ 190,04	R\$ 950,20
154	R\$ 734,43	R\$ 768,37	R\$ 192,09	R\$ 960,46
155	R\$ 742,14	R\$ 776,43	R\$ 194,11	R\$ 970,54



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 26 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



156	R\$ 749,91	R\$ 784,56	R\$ 196,14	R\$ 980,70
157	R\$ 757,68	R\$ 792,69	R\$ 198,17	R\$ 990,86
158	R\$ 765,61	R\$ 800,99	R\$ 200,25	R\$ 1.001,23
159	R\$ 773,18	R\$ 808,90	R\$ 202,23	R\$ 1.011,13
160	R\$ 780,76	R\$ 816,84	R\$ 204,21	R\$ 1.021,04
161	R\$ 788,33	R\$ 824,75	R\$ 206,19	R\$ 1.030,94
162	R\$ 795,91	R\$ 832,68	R\$ 208,17	R\$ 1.040,86
163	R\$ 803,82	R\$ 840,96	R\$ 210,24	R\$ 1.051,20
164	R\$ 811,74	R\$ 849,25	R\$ 212,31	R\$ 1.061,56
165	R\$ 819,30	R\$ 857,15	R\$ 214,29	R\$ 1.071,44
166	R\$ 827,19	R\$ 865,41	R\$ 216,35	R\$ 1.081,76
167	R\$ 835,13	R\$ 873,71	R\$ 218,43	R\$ 1.092,14
168	R\$ 843,04	R\$ 881,98	R\$ 220,50	R\$ 1.102,48
169	R\$ 850,93	R\$ 890,25	R\$ 222,56	R\$ 1.112,81
170	R\$ 858,88	R\$ 898,56	R\$ 224,64	R\$ 1.123,20
171	R\$ 866,80	R\$ 906,85	R\$ 226,71	R\$ 1.133,56
172	R\$ 874,70	R\$ 915,11	R\$ 228,78	R\$ 1.143,88
173	R\$ 882,63	R\$ 923,41	R\$ 230,85	R\$ 1.154,26
174	R\$ 890,55	R\$ 931,69	R\$ 232,92	R\$ 1.164,62
175	R\$ 898,06	R\$ 939,55	R\$ 234,89	R\$ 1.174,43
176	R\$ 905,55	R\$ 947,38	R\$ 236,85	R\$ 1.184,23
177	R\$ 913,46	R\$ 955,66	R\$ 238,91	R\$ 1.194,57
178	R\$ 921,39	R\$ 963,96	R\$ 240,99	R\$ 1.204,95
179	R\$ 928,88	R\$ 971,80	R\$ 242,95	R\$ 1.214,75
180	R\$ 936,77	R\$ 980,04	R\$ 245,01	R\$ 1.225,06
181	R\$ 944,25	R\$ 987,87	R\$ 246,97	R\$ 1.234,84
182	R\$ 951,86	R\$ 995,84	R\$ 248,96	R\$ 1.244,80
183	R\$ 959,61	R\$ 1.003,94	R\$ 250,99	R\$ 1.254,93
184	R\$ 967,27	R\$ 1.011,95	R\$ 252,99	R\$ 1.264,94
185	R\$ 974,95	R\$ 1.019,99	R\$ 255,00	R\$ 1.274,99
186	R\$ 982,74	R\$ 1.028,15	R\$ 257,04	R\$ 1.285,18
187	R\$ 990,56	R\$ 1.036,33	R\$ 259,08	R\$ 1.295,41
188	R\$ 998,17	R\$ 1.044,28	R\$ 261,07	R\$ 1.305,36
189	R\$ 1.005,89	R\$ 1.052,36	R\$ 263,09	R\$ 1.315,45
190	R\$ 1.013,60	R\$ 1.060,42	R\$ 265,11	R\$ 1.325,53
191	R\$ 1.021,40	R\$ 1.068,59	R\$ 267,15	R\$ 1.335,74
192	R\$ 1.029,20	R\$ 1.076,75	R\$ 269,19	R\$ 1.345,93



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 27 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



193	R\$ 1.036,98	R\$ 1.084,89	R\$ 271,22	R\$ 1.356,11
194	R\$ 1.044,56	R\$ 1.092,82	R\$ 273,21	R\$ 1.366,03
195	R\$ 1.052,47	R\$ 1.101,09	R\$ 275,27	R\$ 1.376,37
196	R\$ 1.060,15	R\$ 1.109,13	R\$ 277,28	R\$ 1.386,41
197	R\$ 1.067,93	R\$ 1.117,27	R\$ 279,32	R\$ 1.396,59
198	R\$ 1.075,62	R\$ 1.125,31	R\$ 281,33	R\$ 1.406,64
199	R\$ 1.083,31	R\$ 1.133,36	R\$ 283,34	R\$ 1.416,70
200	R\$ 1.091,14	R\$ 1.141,55	R\$ 285,39	R\$ 1.426,94
201	R\$ 1.098,86	R\$ 1.149,63	R\$ 287,41	R\$ 1.437,04
202	R\$ 1.106,64	R\$ 1.157,77	R\$ 289,44	R\$ 1.447,21
203	R\$ 1.114,23	R\$ 1.165,70	R\$ 291,43	R\$ 1.457,13
204	R\$ 1.122,00	R\$ 1.173,83	R\$ 293,46	R\$ 1.467,29
205	R\$ 1.129,74	R\$ 1.181,93	R\$ 295,48	R\$ 1.477,42
206	R\$ 1.136,59	R\$ 1.189,10	R\$ 297,28	R\$ 1.486,38
207	R\$ 1.143,40	R\$ 1.196,23	R\$ 299,06	R\$ 1.495,29
208	R\$ 1.150,19	R\$ 1.203,33	R\$ 300,83	R\$ 1.504,16
209	R\$ 1.157,48	R\$ 1.210,96	R\$ 302,74	R\$ 1.513,70
210	R\$ 1.164,82	R\$ 1.218,64	R\$ 304,66	R\$ 1.523,30
211	R\$ 1.172,67	R\$ 1.226,85	R\$ 306,71	R\$ 1.533,56
212	R\$ 1.180,52	R\$ 1.235,06	R\$ 308,76	R\$ 1.543,82
213	R\$ 1.188,35	R\$ 1.243,25	R\$ 310,81	R\$ 1.554,06
214	R\$ 1.196,21	R\$ 1.251,47	R\$ 312,87	R\$ 1.564,34
215	R\$ 1.204,04	R\$ 1.259,67	R\$ 314,92	R\$ 1.574,58
216	R\$ 1.211,88	R\$ 1.267,87	R\$ 316,97	R\$ 1.584,84
217	R\$ 1.219,73	R\$ 1.276,08	R\$ 319,02	R\$ 1.595,10
218	R\$ 1.227,56	R\$ 1.284,28	R\$ 321,07	R\$ 1.605,35
219	R\$ 1.235,43	R\$ 1.292,51	R\$ 323,13	R\$ 1.615,64
220	R\$ 1.243,27	R\$ 1.300,71	R\$ 325,18	R\$ 1.625,88
221	R\$ 1.251,11	R\$ 1.308,91	R\$ 327,23	R\$ 1.636,14
222	R\$ 1.258,97	R\$ 1.317,13	R\$ 329,28	R\$ 1.646,42
223	R\$ 1.266,81	R\$ 1.325,34	R\$ 331,34	R\$ 1.656,68
224	R\$ 1.274,65	R\$ 1.333,54	R\$ 333,38	R\$ 1.666,92
225	R\$ 1.282,48	R\$ 1.341,73	R\$ 335,43	R\$ 1.677,16
226	R\$ 1.290,33	R\$ 1.349,94	R\$ 337,48	R\$ 1.687,42
227	R\$ 1.298,17	R\$ 1.358,15	R\$ 339,54	R\$ 1.697,68
228	R\$ 1.306,04	R\$ 1.366,38	R\$ 341,60	R\$ 1.707,98
229	R\$ 1.313,89	R\$ 1.374,59	R\$ 343,65	R\$ 1.718,24



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 28 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



230	R\$ 1.321,75	R\$ 1.382,81	R\$ 345,70	R\$ 1.728,51
231	R\$ 1.329,58	R\$ 1.391,00	R\$ 347,75	R\$ 1.738,76
232	R\$ 1.337,42	R\$ 1.399,21	R\$ 349,80	R\$ 1.749,02
233	R\$ 1.345,27	R\$ 1.407,42	R\$ 351,86	R\$ 1.759,28
234	R\$ 1.353,10	R\$ 1.415,62	R\$ 353,90	R\$ 1.769,52
235	R\$ 1.360,96	R\$ 1.423,84	R\$ 355,96	R\$ 1.779,80
236	R\$ 1.368,79	R\$ 1.432,03	R\$ 358,01	R\$ 1.790,04
237	R\$ 1.376,64	R\$ 1.440,24	R\$ 360,06	R\$ 1.800,30
238	R\$ 1.384,47	R\$ 1.448,43	R\$ 362,11	R\$ 1.810,54
239	R\$ 1.392,35	R\$ 1.456,68	R\$ 364,17	R\$ 1.820,85
240	R\$ 1.400,19	R\$ 1.464,88	R\$ 366,22	R\$ 1.831,09
241	R\$ 1.408,02	R\$ 1.473,07	R\$ 368,27	R\$ 1.841,34
242	R\$ 1.415,87	R\$ 1.481,28	R\$ 370,32	R\$ 1.851,60
243	R\$ 1.423,70	R\$ 1.489,47	R\$ 372,37	R\$ 1.861,84
244	R\$ 1.431,58	R\$ 1.497,72	R\$ 374,43	R\$ 1.872,15
245	R\$ 1.439,41	R\$ 1.505,92	R\$ 376,48	R\$ 1.882,39
246	R\$ 1.447,26	R\$ 1.514,12	R\$ 378,53	R\$ 1.892,65
247	R\$ 1.455,09	R\$ 1.522,32	R\$ 380,58	R\$ 1.902,90
248	R\$ 1.462,95	R\$ 1.530,54	R\$ 382,63	R\$ 1.913,17
249	R\$ 1.470,80	R\$ 1.538,75	R\$ 384,69	R\$ 1.923,43
250	R\$ 1.478,64	R\$ 1.546,95	R\$ 386,74	R\$ 1.933,69
251	R\$ 1.486,49	R\$ 1.555,16	R\$ 388,79	R\$ 1.943,95
252	R\$ 1.494,32	R\$ 1.563,36	R\$ 390,84	R\$ 1.954,20
253	R\$ 1.502,18	R\$ 1.571,58	R\$ 392,89	R\$ 1.964,47
254	R\$ 1.510,01	R\$ 1.579,77	R\$ 394,94	R\$ 1.974,72
255	R\$ 1.517,87	R\$ 1.587,99	R\$ 397,00	R\$ 1.984,99
256	R\$ 1.525,70	R\$ 1.596,19	R\$ 399,05	R\$ 1.995,24
257	R\$ 1.533,53	R\$ 1.604,38	R\$ 401,10	R\$ 2.005,48
258	R\$ 1.541,39	R\$ 1.612,60	R\$ 403,15	R\$ 2.015,76
259	R\$ 1.549,24	R\$ 1.620,81	R\$ 405,20	R\$ 2.026,02
260	R\$ 1.557,08	R\$ 1.629,02	R\$ 407,26	R\$ 2.036,28
261	R\$ 1.564,94	R\$ 1.637,24	R\$ 409,31	R\$ 2.046,55
262	R\$ 1.572,79	R\$ 1.645,45	R\$ 411,36	R\$ 2.056,81
263	R\$ 1.580,63	R\$ 1.653,66	R\$ 413,41	R\$ 2.067,07
264	R\$ 1.588,48	R\$ 1.661,86	R\$ 415,47	R\$ 2.077,33
265	R\$ 1.596,02	R\$ 1.669,76	R\$ 417,44	R\$ 2.087,20
266	R\$ 1.603,82	R\$ 1.677,91	R\$ 419,48	R\$ 2.097,39



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 29 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



267	R\$ 1.611,60	R\$ 1.686,05	R\$ 421,51	R\$ 2.107,57
268	R\$ 1.619,42	R\$ 1.694,24	R\$ 423,56	R\$ 2.117,79
269	R\$ 1.627,25	R\$ 1.702,43	R\$ 425,61	R\$ 2.128,04
270	R\$ 1.635,10	R\$ 1.710,64	R\$ 427,66	R\$ 2.138,30
271	R\$ 1.642,77	R\$ 1.718,66	R\$ 429,67	R\$ 2.148,33
272	R\$ 1.650,48	R\$ 1.726,74	R\$ 431,68	R\$ 2.158,42
273	R\$ 1.658,29	R\$ 1.734,91	R\$ 433,73	R\$ 2.168,63
274	R\$ 1.666,09	R\$ 1.743,06	R\$ 435,77	R\$ 2.178,83
275	R\$ 1.673,76	R\$ 1.751,08	R\$ 437,77	R\$ 2.188,86
276	R\$ 1.681,53	R\$ 1.759,21	R\$ 439,80	R\$ 2.199,02
277	R\$ 1.689,31	R\$ 1.767,36	R\$ 441,84	R\$ 2.209,19
278	R\$ 1.696,97	R\$ 1.775,37	R\$ 443,84	R\$ 2.219,21
279	R\$ 1.704,80	R\$ 1.783,56	R\$ 445,89	R\$ 2.229,45
280	R\$ 1.712,49	R\$ 1.791,61	R\$ 447,90	R\$ 2.239,51
281	R\$ 1.720,25	R\$ 1.799,73	R\$ 449,93	R\$ 2.249,66
282	R\$ 1.727,68	R\$ 1.807,50	R\$ 451,87	R\$ 2.259,37
283	R\$ 1.735,54	R\$ 1.815,72	R\$ 453,93	R\$ 2.269,65
284	R\$ 1.743,37	R\$ 1.823,91	R\$ 455,98	R\$ 2.279,89
285	R\$ 1.751,23	R\$ 1.832,14	R\$ 458,03	R\$ 2.290,17
286	R\$ 1.759,06	R\$ 1.840,33	R\$ 460,08	R\$ 2.300,41
287	R\$ 1.766,69	R\$ 1.848,31	R\$ 462,08	R\$ 2.310,39
288	R\$ 1.774,53	R\$ 1.856,51	R\$ 464,13	R\$ 2.320,64
289	R\$ 1.782,22	R\$ 1.864,56	R\$ 466,14	R\$ 2.330,70
290	R\$ 1.790,04	R\$ 1.872,74	R\$ 468,19	R\$ 2.340,93
291	R\$ 1.797,73	R\$ 1.880,79	R\$ 470,20	R\$ 2.350,99
292	R\$ 1.805,54	R\$ 1.888,96	R\$ 472,24	R\$ 2.361,20
293	R\$ 1.813,29	R\$ 1.897,06	R\$ 474,27	R\$ 2.371,33
294	R\$ 1.820,88	R\$ 1.905,01	R\$ 476,25	R\$ 2.381,26
295	R\$ 1.828,71	R\$ 1.913,20	R\$ 478,30	R\$ 2.391,50
296	R\$ 1.836,53	R\$ 1.921,38	R\$ 480,35	R\$ 2.401,73
297	R\$ 1.844,29	R\$ 1.929,50	R\$ 482,37	R\$ 2.411,87
298	R\$ 1.851,96	R\$ 1.937,52	R\$ 484,38	R\$ 2.421,90
299	R\$ 1.859,78	R\$ 1.945,70	R\$ 486,43	R\$ 2.432,13
300	R\$ 1.867,44	R\$ 1.953,71	R\$ 488,43	R\$ 2.442,14
301 a 9999	R\$ 6,22 / m <sup>3</sup>	R\$ 6,50 / m <sup>3</sup>	25% da água	Água + Esgoto

**Categoria Pública**





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 30 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



FAIXA DE CONSUMO em metro cúbico (m <sup>3</sup> )	Valores vigentes deste 1º de Fevereiro de 2023.	Reajuste de 4,62% pelo IPCA do ano de 2023	Valor da Tarifa de Esgoto em Reais (25% da Tarifa da Água) B = (A x 25%)	Valor Total dos serviços de Água e Esgoto C = (A + B)
00 a 20	R\$ 33,21	R\$ 34,75	R\$ 8,69	R\$ 43,43
21	R\$ 35,24	R\$ 36,87	R\$ 9,22	R\$ 46,09
22	R\$ 37,28	R\$ 39,00	R\$ 9,75	R\$ 48,75
23	R\$ 39,36	R\$ 41,18	R\$ 10,30	R\$ 51,48
24	R\$ 41,87	R\$ 43,81	R\$ 10,95	R\$ 54,76
25	R\$ 44,03	R\$ 46,06	R\$ 11,52	R\$ 57,58
26	R\$ 46,24	R\$ 48,37	R\$ 12,09	R\$ 60,46
27	R\$ 48,46	R\$ 50,69	R\$ 12,67	R\$ 63,37
28	R\$ 50,71	R\$ 53,05	R\$ 13,26	R\$ 66,31
29	R\$ 53,02	R\$ 55,47	R\$ 13,87	R\$ 69,33
30	R\$ 55,33	R\$ 57,88	R\$ 14,47	R\$ 72,35
31	R\$ 57,70	R\$ 60,36	R\$ 15,09	R\$ 75,46
32	R\$ 60,09	R\$ 62,86	R\$ 15,72	R\$ 78,58
33	R\$ 62,52	R\$ 65,41	R\$ 16,35	R\$ 81,76
34	R\$ 64,98	R\$ 67,98	R\$ 17,00	R\$ 84,98
35	R\$ 67,46	R\$ 70,58	R\$ 17,64	R\$ 88,22
36	R\$ 69,98	R\$ 73,22	R\$ 18,30	R\$ 91,52
37	R\$ 72,55	R\$ 75,91	R\$ 18,98	R\$ 94,88
38	R\$ 75,15	R\$ 78,63	R\$ 19,66	R\$ 98,28
39	R\$ 77,77	R\$ 81,36	R\$ 20,34	R\$ 101,70
40	R\$ 80,44	R\$ 84,16	R\$ 21,04	R\$ 105,20
41	R\$ 83,12	R\$ 86,96	R\$ 21,74	R\$ 108,70
42	R\$ 85,84	R\$ 89,81	R\$ 22,45	R\$ 112,26
43	R\$ 88,59	R\$ 92,69	R\$ 23,17	R\$ 115,86
44	R\$ 91,41	R\$ 95,63	R\$ 23,91	R\$ 119,54
45	R\$ 94,22	R\$ 98,57	R\$ 24,64	R\$ 123,21
46	R\$ 97,09	R\$ 101,58	R\$ 25,39	R\$ 126,97
47	R\$ 99,97	R\$ 104,58	R\$ 26,15	R\$ 130,73
48	R\$ 102,90	R\$ 107,65	R\$ 26,91	R\$ 134,57
49	R\$ 105,85	R\$ 110,74	R\$ 27,69	R\$ 138,43
50	R\$ 108,85	R\$ 113,87	R\$ 28,47	R\$ 142,34
51 a 9999	R\$ 2,18 / m <sup>3</sup>	R\$ 2,28 / m <sup>3</sup>	25%	Água+Esgoto

PREÇO PÚBLICO PARA SERVIÇOS EXECUTADOS PELO DEAGUA		
VALORES DE SERVIÇOS PRESTADOS	ATUAL	CORRIGIDO





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 31 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



		4,72%
APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO POR LOTE	R\$ 81,85	R\$ 85,63
ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA EM OUTRO MUNICÍPIO	R\$ 9,07	R\$ 9,49
EMIÇÃO DE DIRETRIZES PARA LOTEAMENTO	R\$ 629,64	R\$ 658,73
RECEBIMENTO DE EFLUENTES DE FOSSAS SÉPTICAS	R\$ 671,56	R\$ 702,58
CLORO	R\$ 11,49	R\$ 12,02
DESENTUPIAMENTO HORA	R\$ 163,71	R\$ 171,27
Recebimento de efluente de fossa séptica por m <sup>3</sup>	R\$ 13,00	R\$ 13,60
Entrega de correspondência básica	R\$ 2,99	R\$ 3,12
Entrega de correspondência AR	R\$ 14,69	R\$ 15,37
Entrega de correspondência AR	R\$ 16,80	R\$ 17,58
Entrega de correspondência Registrada AR mais MP	R\$ 22,65	R\$ 23,70
HIDROMETRO	R\$ 932,28	R\$ 975,35
HIDROMETRO DE 1 POLEGADA	R\$ 464,93	R\$ 486,41
HIDROMETRO NOVO	R\$ 78,71	R\$ 82,35
REATIVAR CAVALETE DE ÁGUA	R\$ 101,86	R\$ 106,56
LIGAÇÃO PROVISÓRIA - PARQUE E CIRCO	R\$ 449,88	R\$ 470,67
CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDROMETRO	R\$ 175,62	R\$ 183,73
2ª LIGAÇÃO DE ÁGUA NO MESMO TERRENO	R\$ 323,45	R\$ 338,39
LIGAÇÃO DE ÁGUA NOVA	R\$ 308,78	R\$ 323,05
DERIVAÇÃO CURTA DE ÁGUA	R\$ 504,14	R\$ 527,43
DERIVAÇÃO LONGA DE ÁGUA	R\$ 983,38	R\$ 1.028,82
LIGAÇÃO DE ESGOTO CURTA	R\$ 504,14	R\$ 527,43
DERIVAÇÃO ESGOTO LONGA	R\$ 950,00	R\$ 993,89
CERTIDAO CETESB	R\$ 188,91	R\$ 197,63
2ª via	R\$ 2,34	R\$ 2,45
CAÇAMBA DE ENTULHO 3 METROS	R\$ 70,25	R\$ 73,49
CAÇAMBA DE ENTULHO 4 METROS	R\$ 93,66	R\$ 97,99
CAÇAMBA DE ENTULHO 5 METROS	R\$ 117,08	R\$ 122,49
Despesas de Oficiais de Justiça	R\$ 14,76	R\$ 15,45
MAO DE OBRA POR FUNCIONARIO HORA	R\$ 18,28	R\$ 19,12
REGISTRO 3/4	R\$ 43,45	R\$ 45,45
TROCA DE LACRE	R\$ 26,69	R\$ 27,93
Taxa de materiais da troca de rede de amianto e mudança de cavalete	R\$ 35,12	R\$ 36,75
TROCAR O CAVALETE	R\$ 185,11	R\$ 193,66
LOCAÇÃO DE MAQUITA HORA	R\$ 88,15	R\$ 92,22
DESENTUPIAMENTO	R\$ 163,71	R\$ 171,27
LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA	R\$ 138,58	R\$ 144,99
CAMINHAO PIPA AGUA	R\$ 189,17	R\$ 197,91
BOMBA-SAPO HORA	R\$ 84,30	R\$ 88,19



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 32 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
secretaria@guaira.sp.gov.br



LOCACAO SOQUETE	R\$ 88,15	R\$ 92,22
INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO POR INICIATIVA PROPRIA	R\$ 435,24	R\$ 455,34
RETIRADA CLANDESTINA DO HIDROMETRO OU LACRE DO IMETRO OU DO DEAGUA	R\$ 214,56	R\$ 224,47
INSTALAÇÕES DE APARELHOS QUE VICIEM OU ALTEREM O HIDROEMTRO	R\$ 214,56	R\$ 224,47
MANOBRA NO REGISTRO EXTERNO SEM AUTORIZAÇÃO DO DEAGUA	R\$ 214,56	R\$ 224,47
FORNECIMENTO DE AGUA A TERCEIROS	R\$ 1.047,62	R\$ 1.096,02
RECUSA DA INSPEÇÃO INTERNA DAS INSTALAÇÕES OU A SUBSTITUIÇÃO DO HIDROMETRO	R\$ 214,56	R\$ 224,47
NAO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES EFETUADAS POR ESCRITO PELOS FUNCINARIOS AUTORIZADO DO DEAGUA	R\$ 214,56	R\$ 224,47
EMPREGO DE BOMBA DE SUCÇÃO DIRETAMENTO LIGADA AO HIDRO OU A DERI DE AGUA	R\$ 1.047,62	R\$ 1.096,02
INTERVENÇÃO DO USUARIO NO RAMAL DE AGUA OU ESGOTO	R\$ 435,24	R\$ 455,34
INSTALAÇÕES QUE TENHA POR FINALIDADE DESVIAR AGUA COM RELAÇÃO AO ESGOTO	R\$ 1.257,16	R\$ 1.315,24
RELIGAÇÃO DE AGUA POR INCIATIVA PROPRIA APOS SUSPENSÃO DO SERVIÇO EFETUADO PELO DEAGUA	R\$ 214,56	R\$ 224,47
LIGAÇÃO DE AGUA E ESGOTO SEM O CONHECIMENTO DO DEAGUA/LIGAÇÕES CLANDESTINAS	R\$ 2.514,28	R\$ 2.630,44
LANÇAMENTOS DE AGUAS PLUVIAIS NA REDE DE ESGOTO	R\$ 62,74	R\$ 65,64
LANÇAMENTOS DE RESIDUOS LIQUIDOS NA REDE DE ESGOTO QUE EXIGEM DE TRATAMENTO PREVIO	R\$ 1.712,46	R\$ 1.791,58
LMENTOS DE AGUA SERVIDAS OU RESUDUARIAS AO AR LIVRE EM SARGETAS QUE POSSA CAUSAR DANOS A SAUDE	R\$ 615,20	R\$ 643,62
NAO COSNTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DA CAIXA SEPARADORA E AREIA, GRAXA E ÓLEOS	R\$ 615,20	R\$ 643,62
PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES SEM A DEVIDA LICENÇA DOS ORGAOS AMBIENTAIS COMPETENTES	R\$ 904,20	R\$ 945,98
NAO HIDROMETRAR POÇOS TUBULARES DENTRO DO PRAZO IMPOSTO PELO DEAGUA	R\$ 904,20	R\$ 945,98
INTERLIGAÇÃO ENTRE SISTEMA PROPRIO E A REDE PULICA	R\$ 435,24	R\$ 455,34
LANÇAR EFLUENTES RETIRADOS DE FOSSAS SEPTICAS QUE CAUSE DANOS A SAUDE E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.611,54	R\$ 2.732,19
PRESTAR FALSA INFORMAÇÃO SOBRE A ORIFEM DE EFLUENTES DESPEJADOS NO NAS ETE	R\$ 214,56	R\$ 224,47
PROMOVER DESPERCICO EM PERIODOS RE RACIONAMENTOS OU POR MOTIVOS TECNICOS	R\$ 214,56	R\$ 224,47
NAO CONTER CAIXA DE GORDURA	R\$ 214,56	R\$ 224,47
CONTAMINAR AGUA	R\$ 2.611,54	R\$ 2.732,19
VIOLAR O ADULTERAR HIDROMETRO	R\$ 615,20	R\$ 643,62
NÃO INSTALAR O KIT CAVALETE DE ACORDO COM A PRESENTE LEI	R\$ 358,46	R\$ 375,02
MUDANÇA DE CAVALETE COM MATERIAL	R\$ 332,70	R\$ 348,07
MUDANÇA CAVALETE C/MAIS DE 2 M. 60 O METRO	R\$ 84,38	R\$ 88,28
MASSA ASFALTICA M²	R\$ 557,08	R\$ 582,82
ANALISE DE AGUA COMPLETA	R\$ 492,77	R\$ 515,53
ANALISE MICROBIOLÓGICA	R\$ 143,24	R\$ 149,86
DESLIGAMENTO DE ÁGUA	R\$ 268,49	R\$ 280,90
CORTE DE ÁGUA	R\$ 115,01	R\$ 120,32
RELIGACAO DE AGUA	R\$ 101,86	R\$ 106,56



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 1994  
Ano 2024  
Página 33 de 58

[www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
secretaria@guaira.sp.gov.br



CANCELAMENTO DE LIGAÇÃO DE AGUA	R\$ 101,86	R\$ 106,56
REATIVAR LIGAÇÃO DE ÁGUA	R\$ 101,86	R\$ 106,56

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES		Atual	4,62%
I	Instalação de Hidrômetro por Iniciativa Própria	R\$ 435,24	R\$ 460,44
II	Retirada Clandestina de Hidrômetro ou do Lacre	R\$ 214,56	R\$ 226,98
III	Instalação de Aparelhos e ou Instrumentos que Alterem ou Viciem a Característica do Hidrômetro	R\$ 214,56	R\$ 226,98
IV	Manobra no registro da rede de abastecimento	R\$ 214,56	R\$ 226,98
V	Fornecimento de Água a Terceiros	R\$ 1.047,39	R\$ 1.108,03
VI	Recusa do Usuário a Inspeção das Instalações de Água e Esgoto	R\$ 214,56	R\$ 226,98
VII	Não cumprimento das determinações efetuadas pelo DEAGUA	R\$ 214,56	R\$ 226,98
VII I	Emprego de bomba de sucção ligada ao hidrômetro ou a rede de água e ou ramal de derivação	R\$ 1.047,62	R\$ 1.108,28
IX	Intervenção do proprietário ou usuário no ramal de água ou de esgoto	R\$ 435,24	R\$ 460,44
X	Instalações de canalizações internas ou não, que tenham por finalidade o desvio de água.	R\$ 1.257,16	R\$ 1.329,95
XI	Religação de água por iniciativa própria, após suspensão do serviço.	R\$ 214,56	R\$ 226,98
XII	Ligações de Água ou Esgoto sem autorização do DEAGUA Ligações Clandestinas	R\$ 2.514,28	R\$ 2.659,86
XII I	Lançamento de Águas Pluviais na rede coletora de esgoto	R\$ 62,74	R\$ 66,37
XI V	Lançamento de líquidos residuais na rede de esgoto, que por sua característica exijam tratamento prévio	R\$ 1.712,46	R\$ 1.811,61
XV	Lançamento de águas servidas ou residual ao ar livre, em sarjetas, ou outros locais inadequados, que possam causar danos à saúde pública ou ao meio ambiente	R\$ 615,20	R\$ 650,82
XV I	Não construção ou conservação da caixa separadora de areia, graxa e óleo (SAO)	R\$ 615,20	R\$ 650,82
XV II	Perfuração de poços tubulares (artesianos, semi-artesianos ou rasos) sem autorização dos órgãos competentes	R\$ 904,20	R\$ 956,56
XV III	Não hidrometrar poços tubulares (artesianos, semi-artesianos ou rasos), dentro do prazo fixado pelo DEAGUA	R\$ 904,20	R\$ 956,56
XI X	Interligação da água residuária do sistema próprio de abastecimento à rede pública	R\$ 435,24	R\$ 460,44
XX	Lançar efluente retirado da fossa séptica em corpos d'água, terrenos vagos, bueiros, poço de visita ou em qualquer local que cause danos ao meio ambiente ou a saúde pública	R\$ 2.611,54	R\$ 2.762,75
XX I	Prestar ao DEAGUA falsa informação sobre a origem dos efluentes despejados na ETE do município	R\$ 214,56	R\$ 226,98
XX II	Desperdício de água em períodos de racionamento de água	R\$ 214,56	R\$ 226,98
XX III	Não conter caixa de gordura nas redes internas de esgoto	R\$ 214,56	R\$ 226,98
XX IV	Contaminar água	R\$ 2.611,54	R\$ 2.762,75
XX V	Violar ou adulterar o hidrômetro	R\$ 615,20	R\$ 650,82
XX VI	A não instalação do kit de cavalete de acordo com Anexo I da presente Lei	R\$ 358,46	R\$ 379,21



## Município de Guaíra

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.488 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

“Reenquadra a servidora Aline Rodrigues da Silva e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reenquadrada a servidora **Aline Rodrigues da Silva**, a partir de 01/02/2024, no cargo de Técnica de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Saúde - Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, nos termos da Lei Municipal nº 3159/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 30 de janeiro de 2024.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guairá

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.489 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

“Reenquadra a servidora Elenice Alves Pereira da Silva e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reenquadrada a servidora **Elenice Alves Pereira da Silva**, a partir de 01/02/2024, no cargo de Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Saúde - Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, nos termos da Lei Municipal nº 3159/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 30 de janeiro de 2024.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.490, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

“Coloca a disposição a servidora Leticia Maria Gerim e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/02 E SUAS ALTERAÇÕES, E:**

Considerando o ofício nº 004/2024 da Prefeitura Municipal de Ipuã;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica cedida ao Município de Ipuã a servidora Leticia Maria Gerim, Assistente Social, Padrão 19, Nível IA – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, no período de 01/02/2024 até 31/12/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 30 de janeiro de 2024.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guaíra

### Departamento de Atos Normativos

#### Portarias



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.491 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

“Reenquadra a servidora Renata Cristina Caetano e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reenquadrada a servidora **Renata Cristina Caetano**, a partir de 01/02/2024, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Zeladoria Municipal, Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, nos termos da Lei Municipal nº 3159/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 30 de janeiro de 2024.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.492 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

*“Determina a instauração de Sindicância e dá outras providências.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

- Considerando o Ofício 1723/223 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

#### RESOLVE e DETERMINA:

**Art. 1º** - A instauração de Sindicância, com fundamento no Artigo 153 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002, e suas alterações, determinando a integral INVESTIGAÇÃO do fato mencionado, nomeando os servidores municipais: **Ronaldo Nunes, Tamires da Silva Vieira e Meire Cristina de Sousa** para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de SINDICÂNCIA, frente aos fatos comunicados pelo Ofício acima mencionado.

**Art. 2º** - A comissão terá competência para ouvir testemunhas, requisitar documentos e perícia, colher provas, fazendo a instrução processual e o relatório final, presidir audiências, efetuar citações, intimações e/ou notificações, praticando outros atos para cumprir ao fim, pelo qual foram nomeados, tendo competência inclusive para apurar outras irregularidades ainda não levantadas.

**Parágrafo único.** O presente processo não se limita a investigação relacionada aos servidores relacionados no preâmbulo, devendo a Comissão realizar todas as diligências necessárias para apuração de fatos análogos àqueles.

**Art. 3º** - A Comissão de Sindicância deverá apurar a materialidade, possíveis autores e responsáveis, dano ao Erário Público, atos de Improbidade Administrativa e demais infrações legais.

**Parágrafo único.** Caso haja indícios de infração penal, deverá a Comissão, imediatamente, comunicar a Autoridade Policial competente, para apuração nos termos da legislação federal aplicável.

**Art. 4º** - Para preservar o interesse público na presente investigação e os direitos constitucionais, determino desde já o sigilo da presente sindicância, publicando apenas as iniciais de eventuais envolvidos, estando o processo disponível em todo seu conteúdo para as Autoridades Policiais Competentes, Ministério Público do Estado de São Paulo, Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Câmara Municipal de Guairá, para consulta.

**Art. 5º** - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



**Art. 6º** - O prazo de conclusão do presente processo de sindicância será de cento e vinte (120) dias, a contar da publicação da presente portaria, que só poderá ser prorrogado por um único período, mediante solicitação fundamentada (artigo 155, da LCM nº 2.040, de 17/12/2002 e suas alterações).

**Art. 7º** - Findado a apuração dos fatos, deverá a Comissão nomeada emitir Relatório Final e encaminhar o Processo Administrativo de Sindicância para apreciação do Prefeito do Município de Guairá, autoridade competente para proferir a decisão final.

**Art. 8º** - Nos termos do artigo 219, do Código de Processo Civil, friso que a contagem de prazo se computará somente os dias úteis.

**Art. 9º** - Fica concedida aos membros da comissão processante a gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20% ao Presidente da Comissão e no percentual de 15% aos membros da mesma, do início ao fim dos trabalhos do procedimento disciplinar, nos termos da legislação vigente.

**Art. 10** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 31 de janeiro de 2024.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Portarias



**Município de Guairá**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.493 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

*Considerando o ofício nº 44/2023 da Diretoria de Finanças;*

#### RESOLVE E DETERMINA:

**Art. 1º** - A instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no “art. 129 – São deveres do funcionário, entre outros condizentes com sua condição”, da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, s.m.j., especificamente nos incisos “III – desempenhar com zelo os trabalhos de que for incumbido” em desfavor da servidora pública municipal P.F.D, estando sujeitas às penalidades previstas no artigo 137, Incisos: I (advertência), II (repreensão), III (multa), IV (suspensão), V (demissão), com aplicação dos Artigos 138 a 144, 147, 148, 150, 151, 152, 159 a 178, todos da LCM nº 2.040/2002.

**Art. 2º** - Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos seguintes servidores municipais: **Claudemir Ferreira, Emerson de Paula Oliveira e Gracia Regina dos Santos Casado de Lima**, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos apresentados através do Ofício mencionado.

**Art. 3º** - A comissão terá competência para ouvir testemunhas, requisitar documentos, colher provas, fazendo a instrução processual e o relatório final, presidir audiências, efetuar citações, intimações e/ou notificações, praticando outros atos para cumprir ao fim pelo quais nomeados, garantindo sempre o direito constitucional de amplitude de defesa e contraditório, devendo as partes ser notificadas/citadas para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para apresentar defesa escrita ou oral, indicar provas em favor de sua defesa, podendo comparecer acompanhado de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo, tudo sob pena de confissão e revelia.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 5º** - Para preservar o interesse público na presente investigação e os direitos constitucionais determino, desde já, o sigilo do nome dos servidores públicos, publicando-se apenas as iniciais de eventuais ex-servidores e servidores referidos.

**Art. 6º** - O prazo de conclusão do presente processo administrativo será de sessenta (60) dias, a contar da citação do funcionário acusado, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração e em caso de mais de um funcionário acusado o prazo previsto neste artigo será em dobro.



**Município de Guairá**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



**Art. 7º** - Findado a apuração dos fatos, deverá a Comissão nomeada emitir Relatório e encaminhar o Processo Administrativo para apreciação do Prefeito do Município de Guairá, autoridade competente para proferir a decisão final.

**Art. 8º** - Fica concedida aos membros da comissão processante a gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20% ao Presidente da Comissão e no percentual de 15% aos membros da mesma, do início ao fim dos trabalhos do procedimento disciplinar, nos termos da legislação vigente.

**Art. 9º** - Nos termos do artigo 219 do Código de Processo Civil, friso que a contagem de prazo em dias, computar-se-ão somente os dias úteis.

**Art. 10** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 31 de janeiro de 2024.

**Antonio Manoel da Silva Junior**

**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Portarias



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.494 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

*“Determina a instauração de Sindicância e dá outras providências.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

- Considerando o Ofício nº 362/2023 da Guarda Civil Municipal;

#### RESOLVE e DETERMINA:

**Art. 1º** - A instauração de Sindicância, com fundamento no Artigo 153 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002, e suas alterações, determinando a integral INVESTIGAÇÃO do fato mencionado, nomeando os servidores municipais: **Raissa Nogueira Fornel, Gracia Regina dos Santos Casado de Lima e João Gabriel Scofoni Pita** para, sob a presidência da primeira, constituir comissão de SINDICÂNCIA, frente aos fatos comunicados pelo Ofício acima mencionado.

**Art. 2º** - A comissão terá competência para ouvir testemunhas, requisitar documentos e perícia, colher provas, fazendo a instrução processual e o relatório final, presidir audiências, efetuar citações, intimações e/ou notificações, praticando outros atos para cumprir ao fim, pelo qual foram nomeados, tendo competência inclusive para apurar outras irregularidades ainda não levantadas.

**Parágrafo único.** O presente processo não se limita a investigação relacionada aos servidores relacionados no preâmbulo, devendo a Comissão realizar todas as diligências necessárias para apuração de fatos análogos àqueles.

**Art. 3º** - A Comissão de Sindicância deverá apurar a materialidade, possíveis autores e responsáveis, dano ao Erário Público, atos de Improbidade Administrativa e demais infrações legais.

**Parágrafo único.** Caso haja indícios de infração penal, deverá a Comissão, imediatamente, comunicar a Autoridade Policial competente, para apuração nos termos da legislação federal aplicável.

**Art. 4º** - Para preservar o interesse público na presente investigação e os direitos constitucionais, determino desde já o sigilo da presente sindicância, publicando apenas as iniciais de eventuais envolvidos, estando o processo disponível em todo seu conteúdo para as Autoridades Policiais Competentes, Ministério Público do Estado de São Paulo, Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Câmara Municipal de Guairá, para consulta.

**Art. 5º** - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



**Art. 6º** - O prazo de conclusão do presente processo de sindicância será de cento e vinte (120) dias, a contar da publicação da presente portaria, que só poderá ser prorrogado por um único período, mediante solicitação fundamentada (artigo 155, da LCM nº 2.040, de 17/12/2002 e suas alterações).

**Art. 7º** - Findado a apuração dos fatos, deverá a Comissão nomeada emitir Relatório Final e encaminhar o Processo Administrativo de Sindicância para apreciação do Prefeito do Município de Guairá, autoridade competente para proferir a decisão final.

**Art. 8º** - Nos termos do artigo 219, do Código de Processo Civil, friso que a contagem de prazo se computará somente os dias úteis.

**Art. 9º** - Fica concedida aos membros da comissão processante a gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20% ao Presidente da Comissão e no percentual de 15% aos membros da mesma, do início ao fim dos trabalhos do procedimento disciplinar, nos termos da legislação vigente.

**Art. 10** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 31 de janeiro de 2024.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Portarias



**Município de Guairá**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.495 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

*Considerando o Ofício nº 14.12.2023-2 da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Guairá;*

#### RESOLVE E DETERMINA:

**Art. 1º** - A instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no “art. 129 – São deveres do funcionário, entre outros condizentes com sua condição”, da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, s.m.j., especificamente nos incisos “XV – manter conduta com a moralidade administrativa” em desfavor do servidor público municipal M.S.G., estando sujeito às penalidades previstas no artigo 137, Incisos: I (advertência), II (repreensão), III (multa), IV (suspensão), V (demissão), com aplicação dos Artigos 138 a 144, 147, 148, 150, 151, 152, 159 a 178, todos da LCM nº 2.040/2002.

**Art. 2º** - Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos seguintes servidores municipais: **Marcio Silveira, Raissa Nogueira Fornel e Gabriel Tavares de Paula**, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos apresentados através do Ofício mencionado.

**Art. 3º** - A comissão terá competência para ouvir testemunhas, requisitar documentos, colher provas, fazendo a instrução processual e o relatório final, presidir audiências, efetuar citações, intimações e/ou notificações, praticando outros atos para cumprir ao fim pelo quais nomeados, garantindo sempre o direito constitucional de amplitude de defesa e contraditório, devendo as partes ser notificadas/citadas para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para apresentar defesa escrita ou oral, indicar provas em favor de sua defesa, podendo comparecer acompanhado de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo, tudo sob pena de confissão e revelia.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 5º** - Para preservar o interesse público na presente investigação e os direitos constitucionais determino, desde já, o sigilo do nome dos servidores públicos, publicando-se apenas as iniciais de eventuais ex-servidores e servidores referidos.

**Art. 6º** - O prazo de conclusão do presente processo administrativo será de sessenta (60) dias, a contar da citação do funcionário acusado, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração e em caso de mais de um funcionário acusado o prazo previsto neste artigo será em dobro.



**Município de Guairá**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



**Art. 7º** - Findado a apuração dos fatos, deverá a Comissão nomeada emitir Relatório e encaminhar o Processo Administrativo para apreciação do Prefeito do Município de Guairá, autoridade competente para proferir a decisão final.

**Art. 8º** - Fica concedida aos membros da comissão processante a gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20% ao Presidente da Comissão e no percentual de 15% aos membros da mesma, do início ao fim dos trabalhos do procedimento disciplinar, nos termos da legislação vigente.

**Art. 9º** - Nos termos do artigo 219 do Código de Processo Civil, friso que a contagem de prazo em dias, computar-se-ão somente os dias úteis.

**Art. 10** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 31 de janeiro de 2024.

**Antonio Manoel da Silva Junior**

**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



### Município de Guairá

#### Departamento de Atos Normativos

##### Portarias



**Município de Guairá**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



#### PORTARIA Nº 13.496 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências."

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

*Considerando a sentença do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Corpo de Auditores;*

#### RESOLVE E DETERMINA:

**Art. 1º** - A instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no "art. 129 – São deveres do funcionário, entre outros condizentes com sua condição", da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, s.m.j., especificamente nos incisos "XV – manter conduta com a moralidade administrativa" em desfavor do servidor público municipal W.G.O. estando sujeito às penalidades previstas no artigo 137, Incisos: I (advertência), II (repreensão), III (multa), IV (suspensão), V (demissão), com aplicação dos Artigos 138 a 144, 147, 148, 150, 151, 152, 159 a 178, todos da LCM nº 2.040/2002.

**Art. 2º** - Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos seguintes servidores municipais: **Claudemir Ferreira, Jeferson Rodrigues Lisboa e Jonatan Monteiro Braga**, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos apresentados através do Ofício mencionado.

**Art. 3º** - A comissão terá competência para ouvir testemunhas, requisitar documentos, colher provas, fazendo a instrução processual e o relatório final, presidir audiências, efetuar citações, intimações e/ou notificações, praticando outros atos para cumprir ao fim pelo quais nomeados, garantindo sempre o direito constitucional de amplitude de defesa e contraditório, devendo as partes ser notificadas/citadas para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para apresentar defesa escrita ou oral, indicar provas em favor de sua defesa, podendo comparecer acompanhado de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo, tudo sob pena de confissão e revelia.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 5º** - Para preservar o interesse público na presente investigação e os direitos constitucionais determino, desde já, o sigilo do nome dos servidores públicos, publicando-se apenas as iniciais de eventuais ex-servidores e servidores referidos.

**Art. 6º** - O prazo de conclusão do presente processo administrativo será de sessenta (60) dias, a contar da citação do funcionário acusado, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração e em caso de mais de um funcionário acusado o prazo previsto neste artigo será em dobro.



**Município de Guairá**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



**Art. 7º** - Findado a apuração dos fatos, deverá a Comissão nomeada emitir Relatório e encaminhar o Processo Administrativo para apreciação do Prefeito do Município de Guairá, autoridade competente para proferir a decisão final.

**Art. 8º** - Fica concedida aos membros da comissão processante a gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20% ao Presidente da Comissão e no percentual de 15% aos membros da mesma, do início ao fim dos trabalhos do procedimento disciplinar, nos termos da legislação vigente.

**Art. 9º** - Nos termos do artigo 219 do Código de Processo Civil, friso que a contagem de prazo em dias, computar-se-ão somente os dias úteis.

**Art. 10** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 31 de janeiro de 2024.

**Antonio Manoel da Silva Junior**

**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**



## Município de Guará

### Departamento de Atos Normativos

#### Retificação

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

##### ERRATA:

Portaria nº 13.456, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 18/01/2024, onde se lê:

“(…) da Diretoria de Administração e Planejamento.”

Leia-se:

“(…) da Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.”

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito do Município de Guará**



## Município de Guairá

### Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

#### Auxílio Transporte



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Doutor João Batista Santana nº. 1875 - Jardim Alegria –  
Guairá/SP – CEP 14790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: [auxiliotransporte.guaira@gmail.com](mailto:auxiliotransporte.guaira@gmail.com)



## Comunicado

A Diretoria Municipal de Educação de Guairá/SP comunica que a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024 estará recebendo a ficha de inscrição e demais documentos para o recebimento do Auxílio Transporte, no 1º. Semestre de 2024, pelos estudantes de Cursos Técnicos e Universitários. A Diretoria não receberá documentação parcial ou documentos com rasura e cópias ilegíveis. O prazo para a entrega da documentação na Diretoria Municipal de Educação será até o dia 29 de Fevereiro de 2024, improrrogáveis. O atendimento ocorrerá das 8:00 até as 18:00.

Qualquer dúvida contatar pelo Telefone: 17 3331-6367.

**Maria Angélica Rebello da Silva**  
**Diretora Municipal da Educação**  
**Guairá - SP**



## Município de Guaíra

### Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

#### Auxílio Transporte



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Doutor João Batista Santana nº. 1875 - Jardim Alegria –  
Guaíra/SP – CEP 14790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: auxiliotransporte.guaira@gmail.com



### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

##### DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Documento de Identidade (RG): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Residente no município Guaíra (SP), há quanto tempo: \_\_\_\_\_

Fone 1: \_\_\_\_\_ Fone 2: \_\_\_\_\_

Fone para recado : \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

##### DADOS ACADÊMICOS:

Curso: \_\_\_\_\_

Ano de Início: \_\_\_\_\_ Ano Final: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ - SP

##### DADOS DO TRANSPORTE:

EMPRESA CONTRATADA : \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

FONE 1 : \_\_\_\_\_ FONE 2: \_\_\_\_\_

Assinatura



## Município de Guaíra

### Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

#### Auxílio Transporte



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Doutor João Batista Santana nº. 1875 - Jardim Alegria –  
Guaíra/SP – CEP 14790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: auxiliotransporte.guaira@gmail.com



### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_

Portador do RG nr. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF

Nr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à

( ) Rua ou ( ) Avenida: \_\_\_\_\_ sob o n.º. \_\_\_\_\_

no município de Guaíra, Estado de São Paulo, **DECLARO** para fins de recebimento do Auxílio Transporte, estar ciente que na apresentação de informações e/ou documentos falsos, implicará na reprovação do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art.299 do Decreto Lei n.º. 2848 de 07/12/1940 (falsidade ideológica).

Guaíra (SP) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Município de Guairá

### Diretoria de Educação, Cultura e Esportes

#### Auxílio Transporte



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Doutor João Batista Santana nº. 1875 - Jardim Alegria –  
Guairá/SP – CEP 14790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: [auxiliotransporte.guaira@gmail.com](mailto:auxiliotransporte.guaira@gmail.com)



### ANEXO III

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- anexar ao requerimento –

- ( ) Cópia do RG do Estudante
  - ( ) Cópia do CPF do Estudante
  - ( ) Cópia do Carnê de IPTU 2024 ou
  - ( ) Contrato de Aluguel
  - ( ) Cópia do comprovante de residência atual
  - ( ) Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES)  
Ou Escola Técnica
  - ( ) Comprovante de renda
- 
- ( ) Cópia do contrato de prestação de serviços com a empresa de transporte

Assinatura



### Município de Guairá

#### Licitações e Contratos

##### Aviso de Licitação

**Município de Guairá/SP** - AVISO DE LICITAÇÃO – P.E.02/2024; Proc.03/2024, Edital nº02/2024, Registro Preço nº01/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO-DISPONIBILIZAMOS EDITAL**, franco de pagamento, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guairá/SP ou pelo site: <https://guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/> e também no site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) . **A disputa de lances será dia 20 de fevereiro de 2024**, às 09h, a seguir via internet no site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) . Guairá/SP,31/01/2024. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.



### Município de Guairá

#### Licitações e Contratos

##### Avisos

AVISO JULGAMENTO HABILITAÇÃO - **TP N° 17/2023**, Proc. n° 337/2023, Edital n° 191/2023. A CPL do Município torna público p/ conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da referida licitação, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES PARA AVCB NO CENTRO SOCIAL URBANO**, que decide, por unanimidade de seus membros, julgar como **HABILITADAS** as licitantes **BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA e HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA**. Concede-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, para interposição de recurso em face deste ato, na forma de como estabelece o edital em seu item 11. A ata da Sessão de Julgamento e demais documentos poderão ser consultados no link <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/23/tomada-de-precos/>. Guairá/SP, 31 de janeiro de 2024. Comissão Permanente de Licitação.



### Município de Guairá

#### Licitações e Contratos

##### Extrato de Adjucação/Homologação

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP** - Torna público que, transcorrido o prazo legal, considera-se **Adjudicado/Homologado** a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº157/2023, Processo nº354/2023, Edital nº200/2023; cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (ROTA 25 E 45) NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP, NA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VIACINAIS DO MUNICÍPIO**, adjudicando seu objeto como segue: item: 01 à empresa CARLOS UMB. NOG. DE ALMEIDA – CNPJ Nº16.892.092/0001-00, no valor total de R\$114.514,40; item: 02 à empresa FERNANDO C S TRANSPORTES – CNPJ Nº42.352.819/0001-68, no valor total de R\$148.200,00; Guairá/SP,30/01/2024 – ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR – Prefeito.



### Município de Guaíra

#### Licitações e Contratos

##### Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36/2023** - Contratante: Pref. Munic. de Guaíra/SP – Contratada: **CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA** - CNPJ 10.766.072/0001-06, no valor total de R\$ 480.350,00. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA E TATUAGEM DE IDENTIFICAÇÃO NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS**. Vigência 12 meses. Data Assinat. 24/01/2024 – Processo n.º 141/2023; Pregão Eletrônico n.º 59/2023. Guaíra/SP, 31 de janeiro de 2024. Antônio Manoel da Silva Júnior – Prefeito.



### Município de Guará

#### Licitações e Contratos

##### Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

**MUN. DE GUAÍRA SP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2023** - Contratante: Pref. Munic. de Guará/SP – Contratadas: **\*PORTAL LTDA-CNPJ: 05.005.873/0001-00**, no valor total de R\$7.542,24; **\*AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-CNPJ: 65.817.900/0001-71**, no valor total de R\$7.862,40; **\*SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 05.847.630/0001-10**, no valor total de R\$25.233,60; **\*DRAGAFONTE LTDA-CNPJ: 08.778.201/001-26**, no valor total de R\$5.814,00; **\*CIRURGICA OLIMPIO LTDA-CNPJ: 01.140.868/0001-50**, no valor total de R\$106.800,00; **\*COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA-CNPJ: 67.729.178/0004-91**, no valor total de R\$54.945,00; **\*FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 14.271.474/0001-82**, no valor total de R\$77.760,00; **\*INOVAMED HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 12.889.035/0001-02**, no valor total de R\$33.924,00; **\*KENAN MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 21.257.684/0001-81**, no valor total de R\$11.250,00; **\*DANIEL FERRARI ABRANTES-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-CNPJ: 28.004.857/0001-07**, no valor total de R\$42.270,00; **\*DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-CNPJ: 76.386.283/0001-13**, no valor total de R\$7.452,00; **\*NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA-CNPJ: 03.612.312/0001-44**, no valor total de R\$43.200,00; **\*NOVA MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 41.365.113/0001-78**, no valor total de R\$1.176,00; **\*JVFK MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 48.438.835/0001-54**, no valor total de R\$1.944,00; **\*DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA-CNPJ: 20.227.692/0001-12**, no valor total de R\$22.404,00; **\*SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 09.944.371/0003-68**, no valor total de R\$6.321,20; **\*M D G COMERCIAL LTDA-CNPJ: 19.423.875/0001-24**, no valor total de R\$26.223,00. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ANTENDER AVALIAÇÃO SOCIAL**. Vigência 12 meses - Data Ass. 14/12/2023 – Processo nº298/2023; Edital nº170/2023; Pregão Eletrônico nº133/2023 – Guará-SP, 31/01/2024. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR – Prefeito.



### Município de Guairá

#### Licitações e Contratos

##### Extrato de Contrato

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - EXTRATO DE CONTRATO** – Contratante: Munic. De Guairá/SP – Contratadas: \***CONTRATO Nº 03/2024: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI**-CNPJ: 07.612.306/0001-48, no valor total de R\$153.764,00; \***CONTRATO Nº 04/2024: ATACADAO REIS DE GUAIRA LTDA.**-CNPJ: 50.561.951/0001-08, no valor total de R\$560.458,10; \***CONTRATO Nº 05/2024: CCF NUTRI EIRELI ME**-CNPJ: 22.516.278/0001-59, no valor total de R\$349.756,85; \***CONTRATO Nº 06/2024: CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**-CNPJ: 00.028.822/0001-80, no valor total de R\$208.434,00; \***CONTRATO Nº 07/2024: COMERCIAL SANTO ANTONIO DE GUAIRA ALIMENTOS LTDA**-CNPJ: 09.468.298/0001-33, no valor total de R\$195.502,30; \***CONTRATO Nº 08/2024: NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA**-CNPJ: 12.376.395/0001-00, no valor total de R\$79.229,00; \***CONTRATO Nº 09/2024: P&V ALIMENTAR LTDA**-CNPJ: 31.061.801/0001-90, no valor total de R\$21.780,00, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS**. Vigência 12 (doze) meses; Ass.: 23/01/2024; modalidade Pregão Eletrônico nº124/2023, Processo nº276/2023, Edital nº 160/2023; - Guairá/SP, 31/01/2024 – ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR – Prefeito.